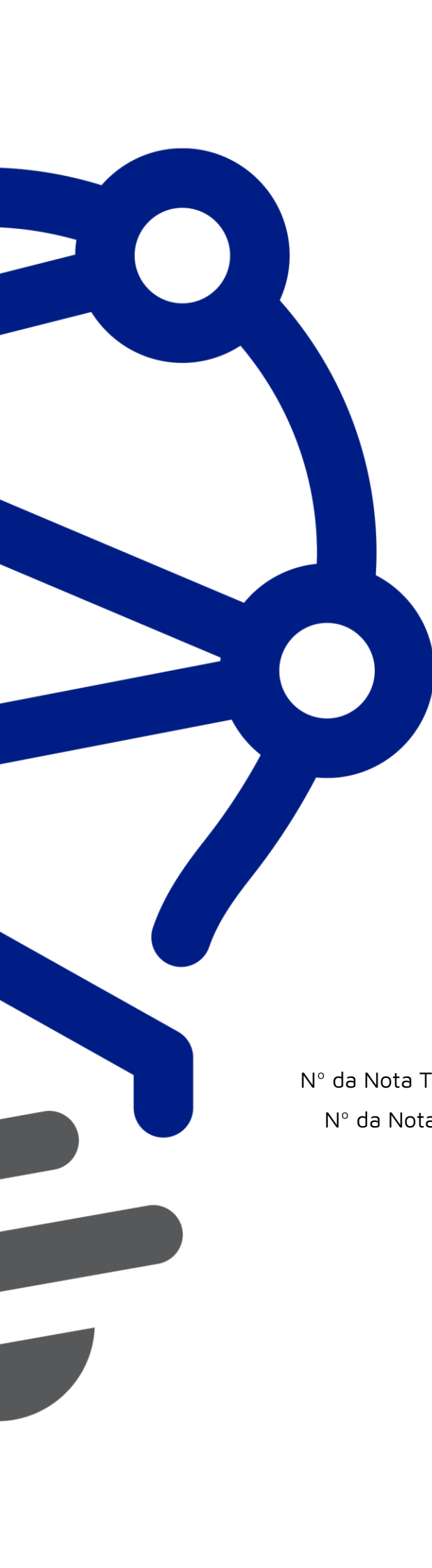




REAVALIAÇÃO ATUARIAL MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Instituto de Previdência do Município de Rio Branco/AC RBPREV

Data-base dos dados: 31/12/2024

Data-base da reavaliação: 31/12/2024

Data de Elaboração: 23/03/2025

Nº da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Capitalização: **2023.000678.1**

Nº da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Repartição: **2021.000884.2**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdencia Social dos Servidores do Município de Rio Branco/AC - RBPREV, na data-base de 30 de junho de 2022, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022. São assegurados pelo RBPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por incapacidade e pensão por morte.

A Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- Fundo Financeiro – FFIN: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a Lei Municipal nº 1.597, de 28 de junho de 2006;
- Fundo Previdenciário – FPREV: abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2024, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FPREV possuía um contingente de 5.601 segurados em atividade, 1.098 aposentados e 196 pensionistas. Por outro lado, o FFIN possuía um contingente 16 aposentados e 8 pensionistas.

As Provisões Matemáticas do FPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 2.112.796.873,76. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.106.554.742,21, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 1.006.242.131,55. Sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 8.786.516,44, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 5.085.529,65, que representa 18,30% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

No tocante ao FFIN, as Provisões Matemáticas do FFIN perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 25.737.426,52. Como não há patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial o valor das Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial desse grupo. Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 20.766,41, e uma despesa na ordem de R\$ R\$ 289.925,81, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 269.159,40.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FPREV do RBPREV, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o plano de custeio vigente, bem como a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.

SUMÁRIO

1)	Apresentação	6
2)	Base Técnica Atuarial.....	7
2.1)	Tábuas Biométricas	7
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos	7
2.3)	Taxa de juros real	8
2.4)	Fator de Capacidade.....	9
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	10
2.6)	Base Legal.....	11
3)	Benefícios previdenciários do RBPREV	12
4)	Parâmetros da Segregação de Massas	12
5)	Base cadastral.....	13
5.1)	Análise da qualidade da base cadastral	14
6)	Perfil da População – FPREV	16
6.1)	Estatísticas dos servidores ativos	16
6.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados	20
6.3)	Estatísticas dos pensionistas	21
7)	Despesa com Pessoal por Segmento - FPREV	22
8)	Patrimônio do FPREV	23
9)	Custo Previdenciário – FPREV.....	24
9.1)	Benefícios em Capitalização – FPREV.....	24
9.2)	Custeio Administrativo	25
9.3)	Custo Normal Total.....	26
10)	Plano de Custeio	26
10.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	27
10.1.1)	Estatísticas dos processos de CompREV a receber	28
10.2)	Sensibilidade à taxa de juros	28
11)	Amortização do Déficit Atuarial	30
11.1)	Amortização por alíquotas ou aportes	30
11.1.1)	Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial.....	32
12)	Análise da variação dos resultados	33
12.1)	Variação na base cadastral.....	33
12.2)	Variação no Custo Previdenciário	33
13)	Parecer Atuarial - FPREV.....	35
13.1)	Composição da massa de segurados.....	35
13.2)	Adequação da base de dados utilizada	35
13.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	36
13.4)	Hipóteses utilizadas	36
13.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	37

13.6) Composição dos ativos garantidores do FPREV	37
13.7) Situação financeira e atuarial do RPPS	37
13.8) Plano de Custeio a ser implementado	38
13.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	38
13.10) Considerações Finais	39
14) Perfil da População – FFIN.....	49
14.1) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas	49
15) Despesa com Pessoal por Segmento - FFIN	50
16) Patrimônio do FFIN	51
16.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	51
16.2) Sensibilidade à taxa de juros	52
17) Parecer Atuarial - FFIN	53
17.1) Composição da massa de segurados.....	53
17.2) Adequação da base de dados utilizada	53
17.3) Hipóteses utilizadas	53
17.4) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	54
17.5) Composição dos ativos garantidores do FFIN.....	54
17.6) Situação financeira e atuarial do RPPS	54
17.7) Plano de Custeio a ser implementado	54
17.8) Análise comparativa dos resultados	55
17.9) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	55
17.10) Considerações Finais	56

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções – FPREV	40
ANEXO B - Projeções – FFIN	57
ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil	65
ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FPREV.....	69
ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FFIN	71
ANEXO G – Tábuas utilizadas	73
ANEXO H – Duração do passivo	77

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco – RBPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão atuarial e treinamento e assistência presencial.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Rio Branco, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE-2023 segregada por sexo
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE-2023 segregada por sexo
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2023 segregada por sexo
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37 da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (<i>cs</i>)	Para a utilização da taxa de crescimento salarial, utilizou-se para as projeções as respectivas progressões individuais que representa, em média, a 1,40% ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos (<i>cb</i>)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial, utilizou-se para as projeções as respectivas progressões individuais, distribuídos conforme a tabela a seguir:

Tabela 3 - Distribuição dos crescimentos salariais

Intervalo	Quantitativo
1,00%	2125
1,09%	34
1,50%	2
1,51%	526
1,76%	2484
1,80%	70
TOTAL	5241

Desta forma, chegou-se à conclusão de que a taxa de crescimento salarial, no município de Rio Branco/AC, representa, em média, a 1,40% ao ano.

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Não obstante, poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida no

⁶ Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

caput do art. 39, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Tabela 4 - RENTABILIDADE X META ATUARIAL

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade auferida	Resultado
2023	9,82%	13,39%	Cumpriu meta
2022	11,09%	9,30%	Não cumpriu meta
2021	16,04%	-1,29%	Não cumpriu meta
2020	10,64%	6,72%	Não cumpriu meta
2019	10,59%	14,37%	Cumpriu meta

Desta forma, considerando:

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,94%, com base na duration do passivo de 17,97 anos, para o FPREV;
- ✓ o cumprimento da meta atuarial, em 2 de 5 anos anteriores, aumentando 0,30 pontos percentuais à taxa de juros parâmetro.
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,43%, com base na duration do passivo de 6,81 anos, para o FFIN.

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 5,24% ao ano para o FPREV e 4,43% para o FFIN.

2.4) Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidade das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%**, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁷ na data de elaboração desta Reavaliação, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 5 -Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 73,86% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Segundo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Rio Branco/AC.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 4 anos. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Novos entrados ⁸	Não
Compensação Previdenciária	Sim

Para a utilização do percentual sobre o último salário, utilizou-se de informações do banco de dados dos aposentados enviado, abrangendo somente os benefícios concedidos por média e desconsiderando as aposentadorias compulsórias e por invalidez. Desta forma, foram observados 43 benefícios nessas condições sendo que a relação "benefício concedido" sobre a "última remuneração" à época de sua concessão, estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

⁷ Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

⁸ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

Tabela 6 - Distribuição "benefício concedido" sobre "última remuneração"

Intervalo	Quantitativo
10% - 30%	1
30% - 45%	1
45% - 61%	5
61% - 77%	17
77% - 90%	14
90% - 100%	5
TOTAL	43

Desta forma, chegou-se à conclusão de que os benefícios concedidos pela média, no município de Rio Branco/AC representam, em média, 73,86% da última remuneração de contribuição, sendo esta estimativa utilizada para o cálculo dos benefícios futuros de aposentadoria programada dos atuais ativos.

Para a hipótese da "Idade estimada de entrada em aposentadoria programada" foi calculada o tempo que os servidores que estão em abono permanência, ainda não solicitaram o benefício. Desta forma, observou-se que os servidores esperaram 4 anos, em média, para requerer o seu benefício de aposentadoria programada. Portanto, utilizou-se dessa estimativa para o cálculo dos benefícios futuros de aposentadoria programada dos atuais ativos

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009: Dispõe sobre a instituição e organização do RPPS dos servidores do Município de Rio Branco.
- Lei nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013: Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, institui a segregação de massas e dá outras providências.
- Lei nº 1.965, de 26 de março de 2013: Cria o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, na forma de contribuição suplementar do ente municipal.
- Lei Complementar nº 91, de 03 de julho de 2020: altera as alíquotas de custo normal dos segurados para 14,00%.
- Lei Complementar nº 95, de 02 de outubro de 2020: altera a projeção das alíquotas suplementares.

- Lei Complementar nº 202, de 27 de dezembro de 2022: altera a taxa de administração.
- Lei Complementar nº 203, de 27 de dezembro de 2022: altera a projeção das alíquotas suplementares.

Ainda, levou-se em consideração a progressão salarial, disposta pelas Leis Complementares nºs 137 a 146, todas de 29 de abril de 2022.

3) Benefícios previdenciários do RBPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Financeiro – FFIN**: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a Lei Municipal nº 1.597, de 28 de junho de 2006;
- **Fundo Previdenciário – FPREV**: abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará

vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Rio Branco/AC, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 7 -Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2024	31/12/2024	23/03/2025

5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 8 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos - Executivo

Qtda.	%	Informações faltantes e inconsistências apuradas	Ação/Premissa
947	16,97%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
4924	88,26%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1034	18,53%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
2	0,04%	Servidores com <u>MENOS</u> de 18 anos	Adotar a data de nascimento média do próprio banco de dados.
2	0,04%	Servidores com data de posse no cargo atual <u>ANTERIOR</u> à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
4	0,07%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <u>APÓS</u> a Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
20	0,36%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <u>ANTES</u> da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
14	0,25%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
4	0,07%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho <u>INFERIOR</u> a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

Tabela 8 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos - Executivo

Qtda.	%	Informações faltantes e inconsistências apuradas	Ação/Premissa
592	10,61%	Servidor NÃO sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar, mas ingressou no Ente após a data de aprovação do convenio.	Considerar que o servidor está sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar

Tabela 9 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos - Câmara

Qtda.	%	Informações faltantes e inconsistências apuradas	Ação/Premissa
47	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
47	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
47	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
47	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
9	19,15%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
1	2,13%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
1	2,13%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Corrigir a Data de Nascimento para que o servidor tenha 18 anos na Data de Admissão

Tabela 10 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações faltantes e inconsistências apuradas	Ação/Premissa
571	51,26%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
5	0,45%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO

Tabela 11 -Informações Inconsistentes Apuradas – Pensionistas

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
12	5,88%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

6) Perfil da População – FPREV

6.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Rio Branco, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	1281	7.311.566,81	5.707,70	44,96	29,98	64,61
	professor	254	1.423.602,14	5.604,73	45,34	33,83	59,84
	Total	1535	8.735.168,96	5.690,66	45,03	30,62	63,82
Mulher	não professora	2437	10.093.073,47	4.141,60	43,58	30,70	59,63
	professora	1629	8.961.808,14	5.501,42	44,37	35,86	55,43
	Total	4066	19.054.881,61	4.686,39	43,90	32,76	57,95
TOTAL	NÃO PROFESSOR	3718	17.404.640,28	4.681,18	44,06	30,45	61,34
	PROFESSOR	1883	10.385.410,29	5.515,35	44,50	35,58	55,43
	GERAL	5601	27.790.050,57	4.961,62	44,21	32,18	59,56

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo RBPREV corresponde a 33,62% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 86,51% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 72,59% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 13 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	96	1,71%	1,71%
26 a 30	352	6,28%	8,00%
31 a 35	641	11,44%	19,44%
36 a 40	904	16,14%	35,58%
41 a 45	1.130	20,17%	55,76%
46 a 50	1.026	18,32%	74,08%
51 a 55	747	13,34%	87,41%

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
56 a 60	458	8,18%	95,59%
61 a 65	163	2,91%	98,50%
66 a 70	66	1,18%	99,68%
71 a 75	18	0,32%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.601	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

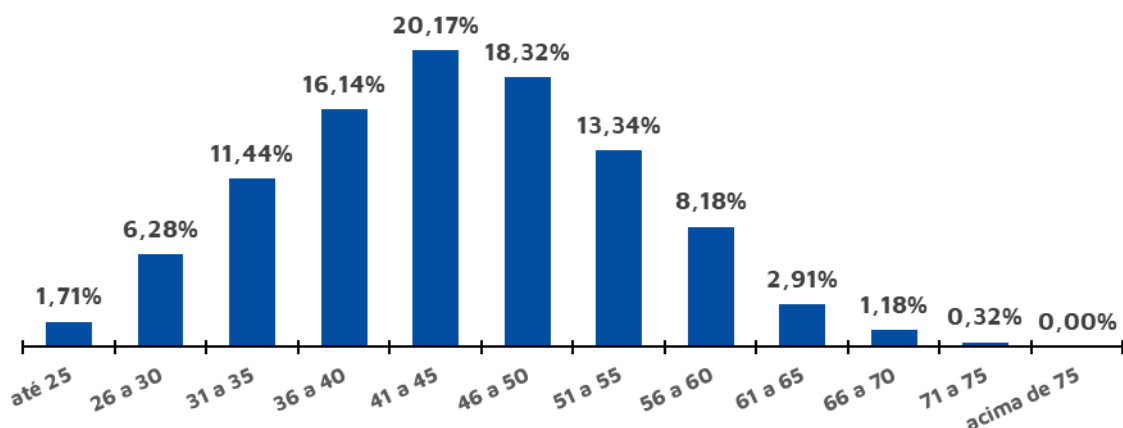
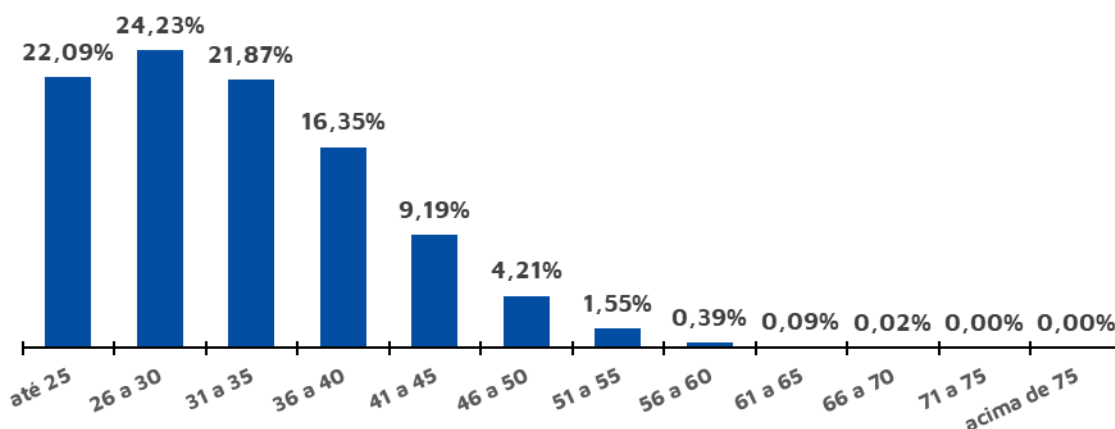


Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	1.237	22,09%	22,09%
26 a 30	1.357	24,23%	46,31%
31 a 35	1.225	21,87%	68,18%
36 a 40	916	16,35%	84,54%
41 a 45	515	9,19%	93,73%
46 a 50	236	4,21%	97,95%
51 a 55	87	1,55%	99,50%
56 a 60	22	0,39%	99,89%
61 a 65	5	0,09%	99,98%
66 a 70	1	0,02%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.601	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁹, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.412,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	1.215	21,69%	21,69%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	904	16,14%	37,83%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	2.846	50,81%	88,64%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	425	7,59%	96,23%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	208	3,71%	99,95%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	3	0,05%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	5.601	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 50,81%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02 e 11,36% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de serviço no município, 30,53% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

⁹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019, devidamente atualizadas.

Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	1.431	25,55%	25,55%
6 a 10	1.710	30,53%	56,08%
11 a 15	769	13,73%	69,81%
16 a 20	690	12,32%	82,13%
21 a 25	490	8,75%	90,88%
26 a 30	196	3,50%	94,38%
31 a 35	130	2,32%	96,70%
Acima de 35	185	3,30%	100,00%
Total	5.601	100,00%	100,00%

A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 46,44% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 56 e 60 anos de idade.

Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	1.323	0	1.323
56 a 60	2.377	224	2.601
61 a 65	203	1.171	1.374
66 a 70	101	71	172
71 a 75	62	69	131
Acima de 75	0	0	0
Total	4.066	1.535	5.601

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 276 servidores já poderiam ser aposentar¹⁰, ao passo que outros 66 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

¹⁰ Considerado como risco iminente.

Tabela 18 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	228	48	276	276
Em 1 ano	56	10	66	342
Em 2 anos	137	21	158	500
Em 3 anos	83	11	94	594
Em 4 anos	88	15	103	697
Em 5 anos	163	42	205	902
Entre 6 e 10 anos	760	220	980	1.882
Entre 11 e 15 anos	816	218	1.034	2.916
Entre 16 e 25 anos	1.321	553	1.874	4.790
Entre 26 e 35 anos	390	307	697	5.487
Entre 36 e 45 anos	24	90	114	5.601
Total	4.066	1.535	5.601	5.601

Tabela 19 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹¹	3.886	69,38%
Não casados	1.715	30,62%

6.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FPREV aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 24,50%, bem como que as aposentadorias por incapacidade permanente correspondem a 5,74% do contingente total.

Tabela 20 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação			Quant.	Folha salarial mensal	Sal. médio	Idade média atual
Homem	não professor	Com Paridade	183	1.918.594,76	10.484,12	67,48
		Sem Paridade	16	46.401,99	2.900,12	75,69
	professor	Com Paridade	45	324.884,36	7.219,65	66,09
		Sem Paridade	4	16.801,81	4.200,45	71,75
	por invalidez	Com Paridade	15	107.822,97	7.188,20	68,13
		Sem Paridade	6	13.721,03	2.286,84	50,33
	total		269	2.428.226,92	9.026,87	67,45
Mulher	não professora	Sem Paridade	385	2.057.357,75	5.343,79	64,35
		Com Paridade	32	60.647,89	1.895,25	71,50
	professora	Sem Paridade	357	2.617.263,40	7.331,27	62,72
		Com Paridade	13	37.733,93	2.902,61	69,62
	por invalidez	Sem Paridade	25	91.611,26	3.664,45	58,60
		Com Paridade	17	51.422,02	3.024,82	53,41
	total		829	4.916.036,25	5.930,08	63,61
TOTAL	NÃO PROFESSOR	Com Paridade	568	3.975.952,51	6.999,92	65,36
		Sem Paridade	48	107.049,88	2.230,21	72,90
	PROFESSOR	Com Paridade	402	2.942.147,76	7.318,78	63,10

¹¹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

Discriminação			Quant.	Folha salarial mensal	Sal. médio	Idade média atual
		Sem Paridade	17	54.535,74	3.207,98	70,12
	POR INVALIDEZ	Com Paridade	40	199.434,23	4.985,86	62,18
		Sem Paridade	23	65.143,05	2.832,31	52,61
	TOTAL			1.098	7.344.263,17	6.688,76

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹², ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 21 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.412,00	34	3,10%	3,10%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	182	16,58%	19,67%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	241	21,95%	41,62%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	409	37,25%	78,87%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	121	11,02%	89,89%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	101	9,20%	99,09%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	8	0,73%	99,82%
acima de R\$ 52.000,54	2	0,18%	100,00%
Total	1.098	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 37,25%, situa-se na faixa de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02 e 21,13% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

6.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas do FPREV representado por 46,94% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 63,97% em relação ao dos homens.

Tabela 22 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	92	104	196
Folha de Benefícios	376.140,31	259.309,42	635.449,73
Benefício médio	4.088,48	2.493,36	3.242,09
Idade média atual	47	42	44

¹² De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019, devidamente atualizadas.

Tabela 23 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	57	29,08%	29,08%
26 a 30	5	2,55%	31,63%
31 a 35	6	3,06%	34,69%
36 a 40	6	3,06%	37,76%
41 a 45	10	5,10%	42,86%
46 a 50	17	8,67%	51,53%
51 a 55	13	6,63%	58,16%
56 a 60	18	9,18%	67,35%
acima de 60	64	32,65%	100,00%
Total	196	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 38,78% das pensões recebem benefícios de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68.

Tabela 24 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.412,00	50	25,51%	25,51%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	76	38,78%	64,29%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	25	12,76%	77,04%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	31	15,82%	92,86%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	7	3,57%	96,43%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	7	3,57%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	196	100,00%	100,00%

7) Despesa com Pessoal por Segmento - FPREV

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FPREV representa 28,71% da folha de contribuição dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 24,71%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 17,41% para o Custo Normal e 17,65% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 25 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2024 – FPREV

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	27.790.050,57	14,00%	3.890.607,08
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	1.608.509,53	14,00%	225.191,33
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	93.256,74	14,00%	13.055,94
Município - Custo Normal	Folha de salários	27.790.050,57	17,41%	4.838.247,80
Município - Custo Suplementar ¹³	Folha de salários	27.790.050,57	17,65%	4.904.943,92
TOTAL DE RECEITA				13.872.046,09

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 8.786.516,44¹⁴, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 5.085.529,65, que representa 18,30% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

8) Patrimônio do FPREV

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FPREV, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 26 - Patrimônio constituído pelo FPREV

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	911.601.556,38	31/12/2024
Renda Variável	157.824.632,08	31/12/2024
Segmento Investimentos no Exterior	37.128.553,75	31/12/2024
TOTAL ATIVOS	1.106.554.742,21	31/12/2024

Ressalta-se que, em 31/12/2024, **o RBPREV possui reserva administrativa de R\$ 14.443.881,40** e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

¹³ Correspondente à alíquota suplementar vigente na data focal desta Reavaliação Atuarial.

¹⁴ Sendo R\$ 7.979.712,90 de benefícios previdenciários e R\$ 806.803,54 de despesa administrativa (resultado da Custeio Administrativo multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

9) Custo Previdenciário – FPREV

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 27 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – FPREV

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

9.1) Benefícios em Capitalização – FPREV

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPAM se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Crédito Unitário Projetado**”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva¹⁵ e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no Município até a data de projetada de aposentadoria programada.

¹⁵ No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no Ente.

Tabela 28 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – FPREV

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	35.007.126,70	9,69%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	15.932.035,99	4,41%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	30.274.481,09	8,38%
Aposentadoria por incapacidade permanente	2.312.132,21	0,64%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	433.524,79	0,12%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	5.491.313,99	1,52%

9.2) Custeio Administrativo

No que se refere ao custeio administrativo do RBPREV, é fundamental compreender três conceitos-chave:

- **Custo administrativo:** corresponde às despesas correntes e de capital necessárias à organização, manutenção e funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive aquelas voltadas à conservação de seu patrimônio, observados os limites estabelecidos em parâmetros gerais;
- **Taxa de administração:** representa o limite máximo autorizado para o custeio administrativo, expresso em termos de alíquota incidente sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, conforme os parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS;
- **Custeio administrativo:** é a alíquota efetivamente considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, a qual deve estar compreendida dentro do limite da taxa de administração.

Nos termos do art. 53 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deve assegurar a cobertura de todos os benefícios previdenciários do RPPS e, adicionalmente, contemplar os recursos necessários à manutenção da estrutura administrativa, por meio da taxa de administração.

Na presente reavaliação atuarial, o RBPREV adota a alíquota de 2,40% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 202/2022. A esse percentual, soma-se o adicional de 20% previsto no âmbito do Pró-Gestão RPPS, conforme autorizado pelo art. 84 da mesma Portaria MTP nº 1.467/2022, resultando em um valor calculado de R\$ 10.488.446,01 para o exercício, o que representa uma alíquota efetiva de 2,90% sobre a base de cálculo das contribuições.

Dessa forma, **recomenda-se a adoção de alíquota de 2,90% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos** para fins de constituição da **reserva administrativa**¹⁶ necessária à manutenção do RBPREV, em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros estabelecidos para o regime próprio.

9.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado ao custeio Administrativo. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 29 - Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	81.213.643,77	22,48%
Invalidez com reversão ao dependente	2.745.657,00	0,76%
Pensão de ativos	5.491.313,99	1,52%
Administração do Plano	10.488.446,01	2,90%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	99.939.060,77	27,66%

10) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 27,66% e que as contribuições vertidas ao RBPREV estão em 31,41%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas, conforme tabela a seguir:

¹⁶ Conforme o art. 84 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Tabela 30 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,41%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se por Provisão Matemática o compromisso financeiro líquido do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com seus segurados, considerando o valor presente das obrigações futuras de pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão, deduzido do valor presente das contribuições futuras a serem vertidas ao plano, tanto por parte dos segurados quanto do ente patrocinador, quando cabível.

Em termos práticos, a provisão matemática representa o montante necessário para garantir o equilíbrio atuarial do plano, assegurando a solvência frente aos compromissos previdenciários assumidos.

As provisões matemáticas são classificadas em duas modalidades:

- Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC): corresponde ao valor necessário para o custeio dos benefícios que ainda serão concedidos aos segurados que se encontram em fase contributiva, ou seja, que ainda não recebem benefício do RPPS;
- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC): representa o montante necessário para garantir o pagamento dos benefícios já concedidos, referentes aos aposentados e pensionistas em gozo de benefício.

A tabela a seguir apresenta os valores apurados para as provisões matemáticas nesta avaliação atuarial, bem como a situação atuarial do regime (equilíbrio, déficit ou superávit) na data focal considerada.

Tabela 31 - Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(1.125.349.646,72)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	33.108.706,93
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(96.998.046,73)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	2.004.830,88
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	150.406.202,46
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(1.036.827.953,18)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(2.614.855.194,08)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	1.408.143.513,80
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BaC)	130.742.759,70
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(1.075.968.920,58)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(2.112.796.873,76)
(+) Ativos Financeiros	1.106.554.742,21
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(1.006.242.131,55)

10.1.1) Estatísticas dos processos de Comprev a receber

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa limitada em 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Para os Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema Comprev, conforme especificado na alínea "a". É importante destacar que, no caso específico dos aposentados foi apurado R\$ 150.406.202,46 com base em 599 benefícios que estão atualmente em compensação.

10.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,24%.

Tabela 32 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	Custo Normal	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	96,10%	4.071.685.255,58	2.030.089.094,65	6.101.774.350,23	(4.995.219.608,02)
0,50%	82,62%	3.486.308.163,45	1.885.802.670,94	5.372.110.834,39	(4.265.556.092,18)
1,00%	71,43%	3.000.221.759,05	1.755.839.379,43	4.756.061.138,48	(3.649.506.396,27)
1,50%	62,09%	2.594.404.099,13	1.638.445.778,82	4.232.849.877,95	(3.126.295.135,74)
2,00%	54,65%	2.270.418.546,65	1.532.115.805,07	3.802.534.351,72	(2.695.979.609,51)
2,50%	48,38%	1.997.619.680,40	1.435.551.853,69	3.433.171.534,09	(2.326.616.791,88)
3,00%	43,05%	1.766.322.897,38	1.347.632.556,90	3.113.955.454,28	(2.007.400.712,07)
3,50%	38,51%	1.569.249.346,62	1.267.386.020,92	2.836.635.367,54	(1.730.080.625,33)
4,00%	34,63%	1.400.537.885,28	1.193.967.512,38	2.594.505.397,66	(1.487.950.655,45)
4,50%	31,29%	1.255.433.375,15	1.126.640.801,37	2.382.074.176,52	(1.275.519.434,31)
5,00%	28,40%	1.130.078.300,68	1.064.762.509,18	2.194.840.809,86	(1.088.286.067,65)
5,24%	27,66%	1.075.968.920,58	1.036.827.953,18	2.112.796.873,76	(1.006.242.131,55)
6,00%	23,72%	926.536.283,93	955.164.945,39	1.881.701.229,32	(775.146.487,11)
6,50%	21,82%	843.621.383,31	906.514.554,51	1.750.135.937,82	(643.581.195,61)
7,00%	20,13%	770.790.419,47	861.432.949,37	1.632.223.368,84	(525.668.626,63)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do RBPREV.

11) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

11.1) Amortização por alíquotas ou aportes

O Município de Rio Branco, através da Lei Complementar nº203/2022 altera a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. Em 2025 a alíquota será de 18,54%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:

Tabela 33 -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁷	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2025	1.006.242.131,55	67.917.028,05	991.052.191,19	18,54%
2026	991.052.191,19	72.136.393,18	970.846.932,83	19,42%
2027	970.846.932,83	76.460.562,84	945.258.749,27	20,30%
2028	945.258.749,27	80.929.836,66	913.860.471,08	21,19%
2029	913.860.471,08	82.062.533,04	879.684.226,72	21,19%
2030	879.684.226,72	83.211.082,68	842.568.597,52	21,19%
2031	842.568.597,52	84.375.707,45	802.343.484,58	21,19%
2032	802.343.484,58	85.556.632,35	758.829.650,82	21,19%
2033	758.829.650,82	86.754.085,50	711.838.239,02	21,19%
2034	711.838.239,02	87.968.298,25	661.170.264,50	21,19%
2035	661.170.264,50	89.199.505,15	606.616.081,22	21,19%
2036	606.616.081,22	90.447.944,06	547.954.819,82	21,19%
2037	547.954.819,82	91.713.856,15	484.953.796,22	21,19%
2038	484.953.796,22	92.997.486,00	417.367.889,15	21,19%
2039	417.367.889,15	94.299.081,56	344.938.884,98	21,19%
2040	344.938.884,98	95.618.894,29	267.394.788,26	21,19%
2041	267.394.788,26	96.957.179,16	184.449.096,01	21,19%
2042	184.449.096,01	98.314.194,70	95.800.033,94	21,19%
2043	95.800.033,94	99.690.203,08	1.129.752,64	21,19%
2044	1.129.752,64	101.085.470,11	0,00	21,19%
2045	0,00	102.500.265,33	0,00	21,19%
2046	0,00	103.934.862,07	0,00	21,19%
2047	0,00	105.389.537,48	0,00	21,19%
2048	0,00	106.864.572,56	0,00	21,19%
2049	0,00	108.360.252,27	0,00	21,19%
2050	0,00	109.876.865,56	0,00	21,19%

¹⁷ Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 203/2022 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,40%.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁷	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2051	0,00	111.414.705,42	0,00	21,19%
2052	0,00	112.974.068,93	0,00	21,19%
2053	0,00	114.555.257,34	0,00	21,19%

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo poderá ser mantido.

Ainda, de acordo como o art. 65 da Portaria MF nº 1467/2022, qualquer revisão do plano de custeio, que implique em redução deverá ser demonstrada:

Art. 65. A redução do plano de custeio do RPPS será admitida desde que sejam demonstrados:

I - o fundamento da revisão do plano no Relatório da Avaliação Atuarial;

II - a garantia da constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS e que as receitas do RPPS sejam superiores às despesas, excluindo os valores de receitas e despesas administrativas, nos 5 (cinco) exercícios subsequentes ao da avaliação;

III - que o total dos ativos garantidores referente às aplicações de recursos realizadas conforme Resolução do CMN seja superior às provisões matemáticas dos benefícios concedidos;

IV - apreciação pelo conselho deliberativo do RPPS; e

V - observância, em caso de alteração do método de financiamento, do disposto no inciso IV do caput do art. 32.

Art. 32. Em caso de alteração do método de financiamento utilizado nas avaliações atuariais:

(...)

IV - exceto em caso de sua aprovação prévia pela SPREV, o plano de custeio do RPPS somente poderá ser reduzido em decorrência dessa alteração caso o método a ser alterado tenha sido utilizado, no mínimo, nos últimos 3 (três) exercícios e sejam observados os parâmetros previstos no art. 65.

(grifo nosso)

Assim, conforme demonstrado na tabela 30, os ativos garantidores do FPREV não cobrem a provisão matemática dos benefícios concedidos e ainda o método de financiamento foi alterado no exercício anterior, sendo necessário mantê-lo por mais 1 exercício, pelo menos.

Diante do exposto, recomenda-se a manutenção das projeções das alíquotas suplementares.

11.1.1) Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação do Plano de Amortização apresentado.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 64(...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

ANEXO VI

Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Art. 50 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano atual.

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que reduzam o Déficit Atuarial, como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, incluindo a destinação do IRRF e o aporte de bens, direitos e ativos. Anualmente, a taxa de crescimento das alíquotas suplementares deverá ser analisada para garantir a sustentabilidade do regime.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 62 da Portaria MTP nº 1467/2022 possibilita a revisão da segregação da massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

12) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

12.1) Variação na base cadastral

Tabela 34 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	5.583		810		163	
2023	5.514	-1,24%	885	9,26%	184	12,88%
2024	5.241	-4,95%	1.048	18,42%	191	3,80%
2025	5.601	6,87%	1.098	4,77%	196	2,62%

Tabela 35 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	21.179.111,54		3.133.352,54		387.593,40	
2023	24.802.046,84	17,11%	4.890.146,85	56,07%	521.495,27	34,55%
2024	27.450.648,41	10,68%	6.956.817,45	42,26%	636.991,28	22,15%
2025	27.790.050,57	1,24%	7.344.263,17	5,57%	635.449,73	-0,24%

Tabela 36 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	3.793,50		3.868,34		2.377,87	
2023	4.498,01	18,57%	5.525,59	42,84%	2.834,21	19,19%
2024	5.237,67	16,44%	6.638,18	20,14%	3.335,03	17,67%
2025	4.961,62	-5,27%	6.688,76	0,76%	3.242,09	-2,79%

12.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 37 - Variações nos valores das Provisões do FPREV

CONTA	EXERCÍCIO			
	2022	2023	2024	2025
PMBC	531.044.834,42	797.200.271,46	1.029.582.697,60	1.036.827.953,18
PMBAC	908.593.206,71	820.103.754,54	908.050.416,35	1.075.968.920,58
PMBAC + PMBC	1.439.638.041,13	1.617.304.026,00	1.937.633.113,95	2.112.796.873,76
(+) Ativo Líquido do Plano	587.462.729,96	699.964.665,75	902.124.164,86	1.106.554.742,21
Resultado Técnico Atuarial	(852.175.311,17)	(917.339.360,25)	(1.035.508.949,09)	(1.006.242.131,55)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2024 para a Reavaliação Atuarial de 2025, referente ao FPREV, houve um aumento de 9,04% nas Provisões Matemáticas, devido:

- Aumento de 18,49% na PMBaC devido ao aumento no quantitativo de servidores;
- Aumento de 0,7% na PMBC devido ao envelhecimento dos beneficiários que se mantiveram no plano, que seria um comportamento natural de redução da respectiva provisão matemática.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,02%, haveria de 12,91% nas Provisões Matemáticas.

Tabela 38 -Variações nos valores das Provisões do FPREV Juros de 5,02%

CONTA	EXERCÍCIO		VARIAÇÃO 2024/2025 %
	2024	2025	
PMBC	797.200.271,46	1.028.399.433,44	3,19%
PMBAC	820.103.754,54	906.203.281,35	23,94%
PMBAC + PMBC	1.617.304.026,00	1.934.602.714,79	12,91%
(+) Ativo Líquido do Plano	699.964.665,75	902.124.164,86	22,66%
Resultado Técnico Atuarial	(917.339.360,25)	(1.032.478.549,93)	4,42%

13) Parecer Atuarial - FPREV

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

13.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 23,10% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,33 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

13.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de Rio Branco, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que 88,01% da base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

13.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Crédito Unitário Projetado”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no Município até a data de projetada de aposentadoria programada.

13.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,24%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2023 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2023 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2023 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Custeio Administrativo: 2,90% do valor total da remuneração de contribuição dos segurados ativos.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.
- ✓ Benefícios calculados pela média: 73,86% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 4 anos.

13.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

A estimativa de compensação previdenciária a receber considerou, para os Benefícios a Conceder, o tempo de contribuição dos servidores a outros regimes, limitada a 5,00% do valor presente dos benefícios futuros dos ativos, conforme previsão do art. 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Para os Benefícios Concedidos, foi utilizado o valor pró-rata individual dos benefícios registrados no Sistema Comprev, conforme art. 34, I, "a", do Anexo VI da mesma Portaria. No caso específico dos aposentados, apurou-se o montante de R\$ 150.406.202,46, referente a 599 benefícios em compensação.

13.6) Composição dos ativos garantidores do FPREV

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2024, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 911.601.556,38;
- Renda Variável: R\$ 157.824.632,08;
- Segmento Investimentos no Exterior: R\$ 37.128.553,75.

Ressalta-se que, em 31/12/2024, o RBPREV possui reserva administrativa de R\$ 14.443.881,40 e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

13.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do FPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 2.112.796.873,76. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.106.554.742,21, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 1.006.242.131,55.

Sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 8.786.516,44, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 5.085.529,65, que representa 18,30% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

13.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 27,66% e que as contribuições vertidas ao RBPREV estão em 31,41%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas.

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares.

13.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios do RBPREV está submetido decorrem, essencialmente, da possibilidade de inadequação das hipóteses e premissas atuariais adotadas, as quais estão sujeitas à volatilidade ao longo do período contributivo e da fase de percepção dos benefícios. Tais riscos são comumente classificados em demográficos, biométricos e econômico-financeiros, conforme diretrizes estabelecidas na legislação que regula os Regimes Próprios de Previdência Social.

Importa destacar que as hipóteses, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados nesta reavaliação estão em consonância com as práticas atuariais reconhecidas, bem como em conformidade com as normativas vigentes, especialmente a Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizada até dezembro de 2024, que estabelece os parâmetros para avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS.

Adicionalmente, é fundamental ressaltar a importância da regularidade e pontualidade no recolhimento das contribuições por parte do Ente e dos segurados. A inadimplência ou o atraso nos repasses comprometem diretamente o plano de custeio e, consequentemente, a formação das reservas financeiras necessárias à sustentabilidade do regime. Nessas situações, as contribuições devidas devem ser devidamente atualizadas e acrescidas de juros legais, a contar da data em que deveriam ter sido efetivadas. A ausência desses recursos, sendo componentes estruturais do custeio, compromete o equilíbrio atuarial e projeta, de forma inevitável, déficits futuros.

No tocante à base cadastral, conforme levantamento realizado nesta Reavaliação Atuarial, verificou-se que 342 servidores já preenchem os requisitos para aposentadoria ou estão em iminência de alcançá-los até o final de 2025. Além disso, outros 560 servidores também estarão elegíveis para aposentadoria nos próximos cinco anos, resultando em uma possível redução estimada de 16,10% da atual base de ativos. Essa redução tem impacto direto sobre a arrecadação previdenciária futura, ampliando o desafio de financiamento do regime.

Cabe reforçar que o princípio da solidariedade, um dos pilares do sistema previdenciário, pressupõe a permanência de uma massa ativa suficiente para contribuir com a sustentação do plano. A tendência de redução do número de contribuintes, associada ao aumento do número de beneficiários, implica em elevação do comprometimento orçamentário do Ente federativo, o que pode vir a afetar a execução de outras políticas públicas essenciais.

Diante desse cenário, a reposição dos servidores que vierem a se aposentar constitui medida estratégica para manutenção do equilíbrio previdenciário, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelo RBPREV e contribuindo para a sustentabilidade do plano. Tal medida permite manter os níveis de arrecadação compatíveis com as obrigações previdenciárias, sem comprometer o atendimento à população ou a execução das demais políticas públicas do Município.

13.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FPREV do RBPREV, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada apenas no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o plano de custeio vigente, bem como a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira

Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

ANEXO A - Projeções – FPREV

Tabela 39 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	5601	1098	150	0	0	1248	6.849
2025	5177	1082	149	339	15	1585	6.762
2026	4944	1064	146	493	33	1737	6.680
2027	4776	1046	141	582	54	1822	6.599
2028	4604	1026	139	676	75	1916	6.519
2029	4343	1005	136	858	97	2095	6.438
2030	4105	982	132	1018	120	2252	6.357
2031	3894	959	129	1151	145	2385	6.279
2032	3647	934	127	1320	171	2553	6.200
2033	3397	907	121	1494	199	2720	6.117
2034	3184	880	116	1629	228	2853	6.037
2035	2960	850	111	1776	259	2997	5.956
2036	2748	820	109	1910	292	3130	5.877
2037	2534	788	106	2044	326	3264	5.798
2038	2334	755	103	2165	362	3384	5.718
2039	2131	720	99	2288	400	3507	5.638
2040	1935	685	96	2401	439	3621	5.556
2041	1721	649	93	2533	480	3753	5.474
2042	1541	612	89	2627	522	3850	5.392
2043	1359	574	86	2723	566	3949	5.308
2044	1211	537	82	2783	611	4013	5.224
2045	1051	499	79	2853	657	4087	5.138
2046	914	461	75	2897	704	4138	5.052
2047	786	425	71	2930	752	4178	4.964
2048	664	388	68	2955	801	4212	4.876
2049	561	353	64	2958	849	4225	4.786
2050	484	319	61	2932	898	4210	4.694
2051	394	286	57	2917	946	4207	4.600
2052	329	255	54	2873	993	4176	4.505
2053	271	226	51	2821	1039	4136	4.407
2054	216	198	47	2761	1084	4091	4.307
2055	177	173	44	2685	1125	4027	4.204
2056	136	149	41	2607	1164	3962	4.098
2057	112	128	39	2512	1200	3878	3.990
2058	89	109	36	2413	1231	3789	3.878
2059	69	92	33	2310	1258	3694	3.763
2060	54	77	31	2202	1280	3590	3.644
2061	42	64	29	2091	1297	3481	3.523
2062	29	53	26	1981	1309	3369	3.397
2063	20	43	24	1867	1315	3249	3.269
2064	14	34	22	1751	1315	3123	3.137

Tabela 39 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2065	11	27	20	1635	1309	2992	3.003
2066	7	22	19	1521	1297	2859	2.866
2067	4	17	17	1410	1279	2723	2.727
2068	2	13	15	1301	1255	2584	2.586
2069	0	10	14	1195	1225	2444	2.444
2070	0	7	13	1091	1190	2301	2.301
2071	0	5	11	992	1149	2159	2.159
2072	0	4	10	898	1105	2017	2.017
2073	0	3	9	809	1056	1877	1.877
2074	0	2	8	725	1004	1740	1.740
2075	0	1	7	647	950	1605	1.605
2076	0	1	6	573	893	1474	1.474
2077	0	1	6	506	835	1347	1.347
2078	0	1	5	443	776	1225	1.225
2079	0	0	4	387	717	1109	1.109
2080	0	0	4	335	658	997	997
2081	0	0	3	288	601	892	892
2082	0	0	3	246	544	793	793
2083	0	0	2	209	490	701	701
2084	0	0	2	176	438	616	616
2085	0	0	2	147	389	538	538
2086	0	0	1	122	342	466	466
2087	0	0	1	101	299	401	401
2088	0	0	1	82	259	342	342
2089	0	0	1	67	223	290	290
2090	0	0	1	53	190	244	244
2091	0	0	0	42	161	203	203
2092	0	0	0	33	135	168	168
2093	0	0	0	26	112	138	138
2094	0	0	0	20	91	111	111
2095	0	0	0	15	74	89	89
2096	0	0	0	11	59	70	70
2097	0	0	0	8	47	55	55
2098	0	0	0	6	36	42	42
2099	0	0	0	4	28	32	32

Tabela 40 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2024	356.422.854,38	0,00	94.194.177,27	8.149.979,91	102.344.157,17	458.767.011,56
2025	326.362.171,68	40.387.677,25	93.507.214,72	8.077.566,16	141.972.458,14	468.334.629,82
2026	313.606.014,85	48.330.621,02	92.741.061,90	7.967.308,29	149.038.991,21	462.645.006,06
2027	305.464.932,65	56.826.619,22	91.886.863,73	7.758.944,73	156.472.427,68	461.937.360,33
2028	296.411.121,60	70.400.837,78	90.935.119,72	7.650.456,77	168.986.414,27	465.397.535,87
2029	280.929.712,77	82.527.512,95	89.875.092,13	7.506.345,91	179.908.950,98	460.838.663,75
2030	267.001.187,06	93.112.879,61	88.696.179,13	7.346.316,96	189.155.375,70	456.156.562,76
2031	254.810.276,99	106.450.862,47	87.387.411,69	7.236.144,86	201.074.419,02	455.884.696,02
2032	238.653.693,78	118.348.116,61	85.938.585,69	7.109.212,99	211.395.915,29	450.049.609,07
2033	223.919.314,36	128.033.522,73	84.340.028,78	6.876.479,32	219.250.030,82	443.169.345,18
2034	211.876.943,17	139.175.074,58	82.582.607,26	6.564.505,91	228.322.187,76	440.199.130,93
2035	197.381.028,83	148.671.758,51	80.657.841,66	6.314.221,30	235.643.821,47	433.024.850,30
2036	184.617.211,96	159.001.071,44	78.558.403,53	6.161.039,58	243.720.514,56	428.337.726,51
2037	170.566.196,02	167.792.592,15	76.278.792,13	6.004.900,38	250.076.284,66	420.642.480,68
2038	158.343.751,18	177.652.202,01	73.815.987,38	5.838.267,08	257.306.456,47	415.650.207,66
2039	144.482.492,17	187.688.995,95	71.170.244,28	5.667.659,07	264.526.899,30	409.009.391,47
2040	130.276.050,05	198.673.604,04	68.345.978,37	5.483.167,43	272.502.749,85	402.778.799,90
2041	114.611.101,47	206.833.047,98	65.352.222,04	5.295.989,24	277.481.259,25	392.092.360,72
2042	102.440.720,26	215.072.435,64	62.203.207,44	5.104.541,75	282.380.184,83	384.820.905,09
2043	89.855.866,03	221.720.374,91	58.918.125,74	4.907.970,06	285.546.470,72	375.402.336,74
2044	79.121.141,00	228.519.455,14	55.519.357,96	4.707.333,88	288.746.146,98	367.867.287,98
2045	67.922.354,63	234.146.759,48	52.031.941,02	4.503.467,67	290.682.168,17	358.604.522,80
2046	58.030.368,73	239.044.121,90	48.483.746,31	4.297.297,27	291.825.165,49	349.855.534,22
2047	48.845.523,25	242.862.396,80	44.904.520,06	4.089.788,21	291.856.705,06	340.702.228,32
2048	40.850.171,94	245.232.951,60	41.324.034,20	3.881.954,90	290.438.940,71	331.289.112,66
2049	34.523.022,11	246.366.990,71	37.771.696,84	3.675.046,64	287.813.734,20	322.336.756,30
2050	29.559.414,90	247.861.484,28	34.277.357,35	3.470.489,05	285.609.330,68	315.168.745,58
2051	23.756.858,10	247.904.871,30	30.870.259,75	3.269.731,63	282.044.862,68	305.801.720,78
2052	19.561.495,03	247.622.218,21	27.579.820,11	3.073.935,08	278.275.973,40	297.837.468,43
2053	15.402.547,66	246.695.730,72	24.434.405,28	2.884.117,44	274.014.253,43	289.416.801,09
2054	11.681.052,43	244.631.378,98	21.460.475,25	2.700.886,91	268.792.741,13	280.473.793,56
2055	9.048.140,44	241.930.164,77	18.679.744,06	2.524.561,52	263.134.470,35	272.182.610,78
2056	6.792.746,24	238.133.545,44	16.109.465,80	2.355.505,20	256.598.516,43	263.391.262,67
2057	5.526.680,45	233.844.456,90	13.761.273,96	2.193.961,23	249.799.692,10	255.326.372,54
2058	4.415.914,19	229.158.260,70	11.641.043,32	2.039.992,15	242.839.296,17	247.255.210,35
2059	3.327.335,90	223.860.016,22	9.748.074,03	1.893.587,72	235.501.677,97	238.829.013,86
2060	2.555.610,92	218.096.246,43	8.075.753,66	1.754.588,63	227.926.588,72	230.482.199,64
2061	1.903.166,19	211.914.520,92	6.614.218,72	1.622.618,54	220.151.358,18	222.054.524,36
2062	1.307.407,49	205.231.746,74	5.351.085,41	1.497.263,81	212.080.095,96	213.387.503,45
2063	897.140,12	198.109.284,03	4.272.514,97	1.378.156,72	203.759.955,71	204.657.095,83
2064	608.886,03	190.541.620,31	3.362.960,71	1.265.135,04	195.169.716,06	195.778.602,09
2065	479.829,43	182.699.027,32	2.605.921,62	1.158.195,67	186.463.144,62	186.942.974,05
2066	311.805,12	174.567.208,32	1.984.939,07	1.057.446,92	177.609.594,31	177.921.399,43

Tabela 40 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	171.591,38	166.168.337,57	1.484.025,61	962.943,61	168.615.306,79	168.786.898,17
2068	80.975,65	157.573.180,96	1.087.744,41	874.558,17	159.535.483,54	159.616.459,19
2069	0,00	148.778.537,80	781.106,38	792.058,70	150.351.702,89	150.351.702,89
2070	0,00	139.897.489,35	549.278,51	715.078,86	141.161.846,72	141.161.846,72
2071	0,00	130.990.063,32	378.147,69	643.154,24	132.011.365,25	132.011.365,25
2072	0,00	122.118.325,37	255.216,38	575.878,43	122.949.420,18	122.949.420,18
2073	0,00	113.340.479,85	169.680,15	513.065,84	114.023.225,85	114.023.225,85
2074	0,00	104.705.658,23	112.119,27	454.618,90	105.272.396,41	105.272.396,41
2075	0,00	96.257.091,92	74.487,52	400.554,26	96.732.133,69	96.732.133,69
2076	0,00	88.033.477,88	50.145,74	350.963,37	88.434.586,99	88.434.586,99
2077	0,00	80.072.668,51	34.236,75	305.740,27	80.412.645,53	80.412.645,53
2078	0,00	72.413.244,30	23.668,71	264.740,31	72.701.653,32	72.701.653,32
2079	0,00	65.094.431,90	16.505,00	227.719,59	65.338.656,49	65.338.656,49
2080	0,00	58.153.007,96	11.516,04	194.509,31	58.359.033,31	58.359.033,31
2081	0,00	51.622.451,39	7.941,74	164.901,85	51.795.294,97	51.795.294,97
2082	0,00	45.528.733,24	5.369,79	138.677,35	45.672.780,38	45.672.780,38
2083	0,00	39.886.232,11	3.560,15	115.631,01	40.005.423,27	40.005.423,27
2084	0,00	34.699.102,69	2.314,15	95.526,81	34.796.943,65	34.796.943,65
2085	0,00	29.963.617,59	1.459,44	78.157,73	30.043.234,77	30.043.234,77
2086	0,00	25.672.922,73	865,97	63.314,52	25.737.103,21	25.737.103,21
2087	0,00	21.818.310,73	464,57	50.777,03	21.869.552,33	21.869.552,33
2088	0,00	18.386.095,44	219,23	40.252,75	18.426.567,41	18.426.567,41
2089	0,00	15.357.217,43	91,73	31.474,34	15.388.783,51	15.388.783,51
2090	0,00	12.706.300,75	34,82	24.236,20	12.730.571,76	12.730.571,76
2091	0,00	10.404.071,65	10,42	18.366,06	10.422.448,13	10.422.448,13
2092	0,00	8.420.964,15	1,63	13.697,75	8.434.663,53	8.434.663,53
2093	0,00	6.729.422,56	0,06	10.048,26	6.739.470,88	6.739.470,88
2094	0,00	5.304.948,52	0,00	7.229,06	5.312.177,59	5.312.177,59
2095	0,00	4.123.759,82	0,00	5.073,46	4.128.833,28	4.128.833,28
2096	0,00	3.159.910,36	0,00	3.435,30	3.163.345,66	3.163.345,66
2097	0,00	2.385.767,55	0,00	2.208,13	2.387.975,67	2.387.975,67
2098	0,00	1.773.238,02	0,00	1.314,72	1.774.552,74	1.774.552,74
2099	0,00	1.295.345,40	0,00	699,13	1.296.044,53	1.296.044,53

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 41 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	113.084.975,73	39.630.170,33	13.939.955,46	0,00	56.037.932,28	222.693.033,80	121.432.849,30	9.052.479,80	7.832.692,12	138.318.021,22	84.375.012,58	1.190.929.754,79
2026	121.594.366,40	44.113.061,90	14.406.513,40	0,00	60.459.182,93	240.573.124,63	130.901.533,98	10.194.513,46	7.526.544,36	148.622.591,80	91.950.532,83	1.282.880.287,62
2027	130.532.885,54	48.862.191,31	14.672.965,49	0,00	65.277.390,85	259.345.433,19	136.619.758,23	11.356.671,24	7.331.158,38	155.307.587,85	104.037.845,34	1.386.918.132,96
2028	139.122.922,63	53.180.981,29	14.967.356,87	0,00	70.728.973,95	278.000.234,74	142.693.636,99	12.718.558,73	7.113.866,92	162.526.062,64	115.474.172,10	1.502.392.305,06
2029	142.640.726,98	56.068.672,65	15.497.958,77	0,00	76.779.820,57	290.987.178,97	153.686.629,08	14.095.646,73	6.742.313,11	174.524.588,92	116.462.590,05	1.618.854.895,11
2030	145.941.360,21	58.615.441,74	15.939.602,67	0,00	82.882.460,29	303.378.864,91	162.998.368,66	15.571.640,37	6.408.028,49	184.978.037,52	118.400.827,39	1.737.255.722,50
2031	149.161.967,40	61.007.347,96	16.294.341,44	0,00	89.086.663,64	315.550.320,44	170.515.148,96	17.221.287,20	6.115.446,65	193.851.882,81	121.698.437,63	1.858.954.160,13
2032	150.843.225,63	62.039.021,57	16.767.422,36	0,00	95.463.661,77	325.113.331,33	180.558.273,14	18.940.388,01	5.727.688,65	205.226.349,80	119.886.981,53	1.978.841.141,66
2033	152.333.595,90	62.672.572,00	17.137.036,33	0,00	101.745.739,61	333.888.943,84	188.899.464,39	20.665.160,31	5.374.063,54	214.938.688,24	118.950.255,60	2.097.791.397,26
2034	154.112.101,98	63.462.181,01	17.366.771,06	0,00	107.978.733,00	342.919.787,05	194.711.872,16	22.468.763,75	5.085.046,64	222.265.682,55	120.654.104,50	2.218.445.501,76
2035	154.629.223,54	63.163.482,86	17.656.317,47	0,00	114.301.008,08	349.750.031,95	201.699.417,84	24.447.719,71	4.737.144,69	230.884.282,24	118.865.749,71	2.337.311.251,47
2036	155.211.387,75	62.770.832,50	17.854.079,43	0,00	120.529.573,36	356.365.873,04	206.727.383,71	26.663.817,91	4.430.813,09	237.822.014,71	118.543.858,33	2.455.855.109,80
2037	154.841.706,87	61.539.442,74	18.070.947,75	0,00	126.741.271,54	361.193.368,90	212.289.417,86	28.995.346,10	4.093.588,70	245.378.352,66	115.815.016,24	2.571.670.126,04
2038	154.659.194,57	60.366.372,61	18.187.102,91	0,00	132.809.978,39	366.022.648,48	215.984.821,06	31.462.025,56	3.800.250,03	251.247.096,65	114.775.551,83	2.686.445.677,87
2039	153.352.813,01	58.158.694,28	18.333.672,21	0,00	138.824.217,30	368.669.396,80	220.439.595,93	34.050.509,43	3.467.579,81	257.957.685,17	110.711.711,63	2.797.157.389,50
2040	151.381.600,84	55.390.347,62	18.465.434,73	0,00	144.625.510,99	369.862.894,18	224.768.174,66	36.749.967,08	3.126.625,20	264.644.766,94	105.218.127,24	2.902.375.516,74
2041	148.227.778,87	51.414.570,07	18.623.410,19	0,00	150.138.940,86	368.404.699,99	229.753.626,30	39.568.189,02	2.750.666,44	272.072.481,76	96.332.218,23	2.998.707.734,97
2042	146.118.486,03	48.311.032,40	18.620.505,55	0,00	155.186.749,10	368.236.773,08	231.610.827,94	42.529.969,24	2.458.577,29	276.599.374,47	91.637.398,61	3.090.345.133,58
2043	143.356.769,11	44.544.444,96	18.604.231,57	0,00	159.988.548,78	366.493.994,42	233.291.204,33	45.607.327,11	2.156.540,78	281.055.072,22	85.438.922,20	3.175.784.055,78
2044	141.063.123,49	41.197.946,78	18.493.901,84	0,00	164.465.548,31	365.220.520,42	233.144.190,40	48.802.876,36	1.898.907,38	283.845.974,14	81.374.546,28	3.257.158.602,06
2045	138.131.012,38	37.204.679,71	18.379.828,02	0,00	168.729.574,53	362.445.094,64	232.968.728,03	52.086.135,79	1.630.136,51	286.685.000,33	75.760.094,31	3.332.918.696,37
2046	135.496.980,74	33.479.086,85	18.199.406,33	0,00	172.699.403,47	359.874.877,39	231.462.060,83	55.465.742,24	1.392.728,85	288.320.531,92	71.554.345,47	3.404.473.041,84
2047	132.899.277,39	29.754.675,58	17.978.506,01	0,00	176.448.851,18	357.081.310,16	229.123.317,94	58.915.112,23	1.172.292,56	289.210.722,73	67.870.587,43	3.472.343.629,27
2048	130.660.120,97	26.279.448,58	17.703.456,50	0,00	180.005.269,96	354.648.296,01	225.648.854,94	62.419.530,97	980.404,13	289.048.790,04	65.599.505,97	3.537.943.135,24
2049	129.136.794,88	23.398.286,88	17.359.597,03	0,00	183.442.684,07	353.337.362,86	220.718.820,87	65.960.874,21	828.552,53	287.508.247,61	65.829.115,25	3.603.772.250,49
2050	128.236.991,02	21.057.296,17	16.961.334,64	0,00	186.892.129,71	353.147.751,54	214.596.257,71	69.518.579,40	709.425,96	284.824.263,07	68.323.488,47	3.672.095.738,96

Tabela 41 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	126.629.435,07	18.040.090,78	16.592.293,15	0,00	190.472.280,51	351.734.099,51	208.945.120,60	73.056.355,07	570.164,59	282.571.640,26	69.162.459,25	3.741.258.198,21
2052	125.879.655,32	15.800.145,19	16.165.655,45	0,00	194.096.393,37	351.941.849,33	202.000.774,90	76.557.851,59	469.475,88	279.028.102,37	72.913.746,96	3.814.171.945,17
2053	125.014.411,16	13.457.168,48	15.741.289,20	0,00	197.917.073,71	352.129.942,55	194.965.480,09	79.975.260,84	369.661,14	275.310.402,07	76.819.540,48	3.890.991.485,65
2054	8.157.610,29	11.218.145,02	15.306.634,08	0,00	201.942.417,63	236.624.807,02	187.592.792,82	83.264.300,05	280.345,26	271.137.438,13	(34.512.631,11)	3.856.478.854,54
2055	6.493.594,59	9.570.977,13	14.839.698,53	0,00	200.133.955,76	231.038.226,01	179.454.905,13	86.380.779,42	217.155,37	266.052.839,92	(35.014.613,91)	3.821.464.240,63
2056	5.006.123,87	8.060.816,03	14.367.699,67	0,00	198.299.189,99	225.733.829,56	171.123.924,69	89.271.211,08	163.025,91	260.558.161,68	(34.824.332,12)	3.786.639.908,51
2057	4.179.772,94	7.165.445,53	13.869.171,20	0,00	196.474.394,99	221.688.784,66	162.189.625,24	91.899.155,39	132.640,33	254.221.420,96	(32.532.636,30)	3.754.107.272,21
2058	3.424.978,97	6.331.608,49	13.374.990,21	0,00	194.769.684,85	217.901.262,52	153.301.739,61	94.223.752,76	105.981,94	247.631.474,31	(29.730.211,79)	3.724.377.060,42
2059	2.644.926,57	5.477.464,61	12.889.837,43	0,00	193.211.821,75	214.224.050,36	144.589.475,93	96.210.446,52	79.856,06	240.879.778,51	(26.655.728,15)	3.697.721.332,27
2060	2.080.822,65	4.823.043,10	12.402.132,91	0,00	191.815.061,59	211.121.060,25	135.860.004,40	97.830.354,11	61.334,66	233.751.693,17	(22.630.632,92)	3.675.090.699,35
2061	1.586.339,31	4.234.245,50	11.917.943,30	0,00	190.629.216,43	208.367.744,54	127.278.953,47	99.054.130,22	45.675,99	226.378.759,68	(18.011.015,14)	3.657.079.684,21
2062	1.115.003,58	3.666.958,65	11.438.073,00	0,00	189.685.439,24	205.905.474,47	118.908.058,26	99.854.811,88	31.377,78	218.794.247,92	(12.888.773,45)	3.644.190.910,76
2063	782.435,96	3.229.772,40	10.956.619,95	0,00	189.010.067,51	203.978.895,82	110.669.269,70	100.213.148,73	21.531,36	210.903.949,79	(6.925.053,97)	3.637.265.856,79
2064	542.793,75	2.879.465,59	10.474.719,98	0,00	188.647.194,68	202.544.174,00	102.624.568,88	100.112.810,90	14.613,26	202.751.993,04	(207.819,04)	3.637.058.037,75
2065	437.010,85	2.655.192,45	9.990.067,44	0,00	188.636.304,96	201.718.575,70	94.761.960,75	99.543.776,85	11.515,91	194.317.253,51	7.401.322,19	3.644.459.359,94
2066	290.001,21	2.392.607,73	9.509.164,84	0,00	189.024.134,24	201.215.908,02	87.242.015,64	98.499.397,68	7.483,32	185.748.896,64	15.467.011,38	3.659.926.371,32
2067	162.905,61	2.149.118,36	9.029.337,63	0,00	189.834.605,64	201.175.967,24	80.030.108,36	96.984.069,17	4.118,19	177.018.295,72	24.157.671,52	3.684.084.042,84
2068	78.440,33	1.946.473,92	8.549.780,10	0,00	191.100.467,63	201.675.161,98	73.122.222,91	95.008.417,24	1.943,42	168.132.583,57	33.542.578,41	3.717.626.621,25
2069	0,00	1.750.406,91	8.072.158,35	0,00	192.858.098,74	202.680.664,00	66.558.510,54	92.587.835,50	0,00	159.146.346,04	43.534.317,96	3.761.160.939,21
2070	0,00	1.629.730,49	7.594.442,85	0,00	195.139.297,00	204.363.470,34	60.294.865,00	89.748.030,17	0,00	150.042.895,17	54.320.575,17	3.815.481.514,38
2071	0,00	1.511.592,25	7.120.494,61	0,00	197.985.695,14	206.617.782,00	54.395.750,23	86.523.041,05	0,00	140.918.791,28	65.698.990,72	3.881.180.505,10
2072	0,00	1.396.649,55	6.651.727,83	0,00	201.428.322,25	209.476.699,63	48.862.318,46	82.958.839,66	0,00	131.821.158,12	77.655.541,51	3.958.836.046,61
2073	0,00	1.285.974,94	6.189.894,03	0,00	205.497.472,63	212.973.341,60	43.692.102,40	79.108.968,97	0,00	122.801.071,37	90.172.270,23	4.049.008.316,84
2074	0,00	1.180.225,47	5.736.732,79	0,00	210.222.499,59	217.139.457,85	38.879.294,66	75.027.923,36	0,00	113.907.218,02	103.232.239,83	4.152.240.556,67
2075	0,00	1.079.041,59	5.293.713,05	0,00	215.631.868,95	222.004.623,59	34.416.875,88	70.763.824,12	0,00	105.180.700,00	116.823.923,59	4.269.064.480,26
2076	0,00	982.100,80	4.862.191,02	0,00	221.753.442,55	227.597.734,37	30.298.031,96	66.360.169,06	0,00	96.658.201,02	130.939.533,35	4.400.004.013,61

Tabela 41 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	0,00	889.940,68	4.443.491,07	0,00	228.614.674,10	233.948.105,85	26.515.842,10	61.857.612,81	0,00	88.373.454,91	145.574.650,94	4.545.578.664,55
2078	0,00	802.462,80	4.039.107,73	0,00	236.242.785,81	241.084.356,34	23.063.774,36	57.297.303,17	0,00	80.361.077,53	160.723.278,81	4.706.301.943,36
2079	0,00	719.579,25	3.650.701,84	0,00	244.664.685,62	249.034.966,71	19.933.733,21	52.723.735,68	0,00	72.657.468,89	176.377.497,82	4.882.679.441,18
2080	0,00	642.117,99	3.280.062,71	0,00	253.906.866,50	257.829.047,20	17.115.264,13	48.185.193,12	0,00	65.300.457,25	192.528.589,95	5.075.208.031,13
2081	0,00	570.482,69	2.928.910,16	0,00	263.995.364,61	267.494.757,46	14.595.446,97	43.730.404,57	0,00	58.325.851,54	209.168.905,92	5.284.376.937,05
2082	0,00	504.809,10	2.598.840,37	0,00	274.955.815,28	278.059.464,75	12.359.033,87	39.407.464,66	0,00	51.766.498,53	226.292.966,22	5.510.669.903,27
2083	0,00	445.389,83	2.291.097,17	0,00	286.813.566,71	289.550.053,71	10.388.711,07	35.259.213,33	0,00	45.647.924,40	243.902.129,31	5.754.572.032,58
2084	0,00	391.644,35	2.006.346,04	0,00	299.594.038,29	301.992.028,68	8.665.718,95	31.318.354,12	0,00	39.984.073,07	262.007.955,61	6.016.579.988,19
2085	0,00	342.823,68	1.744.748,05	0,00	313.323.255,16	315.410.826,89	7.170.478,48	27.608.241,39	0,00	34.778.719,87	280.632.107,02	6.297.212.095,21
2086	0,00	298.175,93	1.506.075,08	0,00	328.028.377,57	329.832.628,58	5.883.357,18	24.144.440,90	0,00	30.027.798,08	299.804.830,50	6.597.016.925,71
2087	0,00	257.294,60	1.289.948,85	0,00	343.738.150,69	345.285.394,14	4.784.745,50	20.939.418,83	0,00	25.724.164,33	319.561.229,81	6.916.578.155,52
2088	0,00	219.960,00	1.095.893,59	0,00	360.483.159,13	361.799.012,72	3.855.040,30	18.003.742,41	0,00	21.858.782,71	339.940.230,01	7.256.518.385,53
2089	0,00	186.104,52	923.187,40	0,00	378.296.027,19	379.405.319,11	3.075.066,64	15.342.594,87	0,00	18.417.661,51	360.987.657,60	7.617.506.043,13
2090	0,00	155.562,12	770.846,21	0,00	397.211.780,44	398.138.188,77	2.426.659,23	12.954.829,21	0,00	15.381.488,44	382.756.700,33	8.000.262.743,46
2091	0,00	128.086,45	637.575,34	0,00	417.268.231,54	418.033.893,33	1.892.916,07	10.831.761,15	0,00	12.724.677,22	405.309.216,11	8.405.571.959,57
2092	0,00	103.468,47	521.888,61	0,00	438.506.434,46	439.131.791,54	1.458.340,10	8.959.430,93	0,00	10.417.771,03	428.714.020,51	8.834.285.980,08
2093	0,00	81.650,83	422.284,15	0,00	460.971.049,14	461.474.984,12	1.108.837,37	7.322.175,10	0,00	8.431.012,47	453.043.971,65	9.287.329.951,73
2094	0,00	62.706,85	337.360,30	0,00	484.710.553,25	485.110.620,40	831.637,48	5.905.014,14	0,00	6.736.651,62	478.373.968,78	9.765.703.920,51
2095	0,00	46.709,22	265.871,46	0,00	509.777.349,22	510.089.929,90	615.020,63	4.695.001,35	0,00	5.310.021,98	504.779.907,92	10.270.483.828,43
2096	0,00	33.784,79	206.610,53	0,00	536.227.816,39	536.468.211,71	448.202,16	3.678.992,96	0,00	4.127.195,12	532.341.016,59	10.802.824.845,02
2097	0,00	23.820,75	158.267,12	0,00	564.122.485,66	564.304.573,53	321.615,52	2.840.502,96	0,00	3.162.118,48	561.142.455,05	11.363.967.300,07
2098	0,00	16.447,22	119.450,09	0,00	593.526.350,31	593.662.247,62	227.019,81	2.160.062,46	0,00	2.387.082,27	591.275.165,35	11.955.242.465,42
2099	0,00	11.153,39	88.747,89	0,00	624.509.168,97	624.609.070,25	157.436,14	1.616.501,01	0,00	1.773.937,15	622.835.133,10	12.578.077.598,52

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da Custeio Administrativo sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,24% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

14) Perfil da População – FFIN

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

14.1) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FFIN aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 37,50% do contingente total.

Tabela 42 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	10	6	16
Folha de Benefícios	147.695,46	98.341,65	246.037,11
Benefício médio	14.769,55	16.390,28	15.377,32
Idade mínima atual	71,00	78,00	71
Idade média atual	79,00	85,17	81,31
Idade máxima atual	95,00	95,00	95

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹⁸, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 43 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.412,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	0	0,00%	0,00%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	1	6,25%	6,25%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	6	37,50%	43,75%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	1	6,25%	50,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	5	31,25%	81,25%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	3	18,75%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	16	100,00%	100,00%

¹⁸ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Observa-se que a maior frequência de servidores, 42,86%, situa-se na faixa de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02 e 37,50% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas do FFIN está representado por 75,00% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 51,19% em relação ao dos homens.

Tabela 44 - Estatísticas dos pensionistas – FFIN

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	6	2	8
Folha de Benefícios	26.079,63	17.809,07	43.888,70
Benefício médio	4.346,61	8.904,54	5.486,09
Idade média atual	79	70	77

Tabela 45 -Distribuição dos Pensionistas por Faixa salarial – FFIN

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.412,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	3	37,50%	37,50%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	1	12,50%	50,00%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	2	25,00%	75,00%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	1	12,50%	87,50%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	1	12,50%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	8	100,00%	100,00%

15) Despesa com Pessoal por Segmento - FFIN

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 46 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2024 – FFIN

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	139.847,18	14,00%	19.578,61
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	8.484,29	14,00%	1.187,80
TOTAL DE RECEITA				20.766,41

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

16) Patrimônio do FFIN

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. O RBPREV, em 31/12/2024, não possui como patrimônio do FFIN.

16.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 47 - Provisões Matemáticas – FFIN

DISCRIMINAÇÃO	VALORES em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(22.665.852,04)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	1.806.764,31
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(5.033.695,81)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	155.357,02
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(25.737.426,52)
(+) Ativo Financeiro do Plano	-
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	-
Resultado Técnico Atuarial	(25.737.426,52)

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

16.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,43%.

Tabela 48 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBC
0,00%	35.626.585,67
0,50%	34.210.204,99
1,00%	32.885.357,44
1,50%	31.644.438,80
2,00%	30.480.590,79
2,50%	29.387.616,05
3,00%	28.359.908,98
3,50%	27.392.389,31
4,00%	26.480.447,89
4,43%	25.737.426,52
5,00%	24.806.924,22
5,50%	24.038.058,07
6,00%	23.310.129,44
6,50%	22.620.243,49
7,00%	21.965.752,64

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do RBPREV.

17) Parecer Atuarial - FFIN

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2024, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2024.

17.1) Composição da massa de segurados

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

17.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Rio Branco, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

17.3) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,43%;

- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2023 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2023 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2023 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Custeio Administrativo: 2,90% do valor total da remuneração de contribuição dos segurados ativos.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.

17.4) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, não foi estimado algum valor para o FFIN.

17.5) Composição dos ativos garantidores do FFIN

O RBPREV, em 31/12/2024, não possui patrimônio do FFIN.

17.6) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do FFIN perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 25.737.426,52. Como não há patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial o valor das Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial desse grupo.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 20.766,41, e uma despesa na ordem de R\$ R\$ 289.925,81, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 269.159,40.

17.7) Plano de Custeio a ser implementado

O FFIN é destinado aos aposentados (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006. Portanto a receita deste fundo é composta apenas pela aplicação de 14,00% sobre a parcela dos proventos e pensões que

excederem o teto do RGPS dos respectivos aposentados e pensionistas. Recomenda-se a manutenção desse plano de custeio.

17.8) Análise comparativa dos resultados

A análise comparativa foi realizada exclusivamente para o FPREV, visto que o FFIN está estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, não fazendo sentido a realização de tal análise.

17.9) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

17.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do FFIN do RBPREV, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do FFIN, a despesa previdenciária tende a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição vigentes.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira

Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

ANEXO B - Projeções – FFIN

Tabela 49 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	0	16	7	0	0	23	23
2025	0	15	7	0	0	21	21
2026	0	14	6	0	0	20	20
2027	0	12	6	0	0	18	18
2028	0	11	5	0	0	17	17
2029	0	10	5	0	0	15	15
2030	0	9	5	0	0	14	14
2031	0	8	4	0	0	13	13
2032	0	8	4	0	0	12	12
2033	0	7	4	0	0	11	11
2034	0	6	4	0	0	10	10
2035	0	5	3	0	0	9	9
2036	0	5	3	0	0	8	8
2037	0	4	3	0	0	7	7
2038	0	4	3	0	0	6	6
2039	0	3	2	0	0	6	6
2040	0	3	2	0	0	5	5
2041	0	2	2	0	0	4	4
2042	0	2	2	0	0	4	4
2043	0	2	2	0	0	3	3
2044	0	1	1	0	0	3	3
2045	0	1	1	0	0	2	2
2046	0	1	1	0	0	2	2
2047	0	1	1	0	0	2	2
2048	0	1	1	0	0	1	1
2049	0	0	1	0	0	1	1
2050	0	0	1	0	0	1	1
2051	0	0	0	0	0	1	1
2052	0	0	0	0	0	1	1
2053	0	0	0	0	0	0	0
2054	0	0	0	0	0	0	0
2055	0	0	0	0	0	0	0
2056	0	0	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0	0	0
2062	0	0	0	0	0	0	0
2063	0	0	0	0	0	0	0
2064	0	0	0	0	0	0	0
2065	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 49 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2066	0	0	0	0	0	0	0
2067	0	0	0	0	0	0	0
2068	0	0	0	0	0	0	0
2069	0	0	0	0	0	0	0
2070	0	0	0	0	0	0	0
2071	0	0	0	0	0	0	0
2072	0	0	0	0	0	0	0
2073	0	0	0	0	0	0	0
2074	0	0	0	0	0	0	0
2075	0	0	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0	0	0
2095	0	0	0	0	0	0	0
2096	0	0	0	0	0	0	0
2097	0	0	0	0	0	0	0
2098	0	0	0	0	0	0	0
2099	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 50 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2024	0,00	0,00	3.155.556,16	562.895,83	3.718.451,99	3.718.451,99
2025	0,00	0,00	2.992.495,21	536.952,04	3.529.447,25	3.529.447,25
2026	0,00	0,00	2.827.336,26	512.014,75	3.339.351,01	3.339.351,01
2027	0,00	0,00	2.660.005,94	488.157,21	3.148.163,15	3.148.163,15
2028	0,00	0,00	2.490.639,27	465.314,84	2.955.954,11	2.955.954,11
2029	0,00	0,00	2.319.873,37	443.399,67	2.763.273,04	2.763.273,04
2030	0,00	0,00	2.148.340,04	422.308,28	2.570.648,32	2.570.648,32
2031	0,00	0,00	1.977.105,65	401.916,99	2.379.022,65	2.379.022,65
2032	0,00	0,00	1.807.786,77	382.117,66	2.189.904,43	2.189.904,43
2033	0,00	0,00	1.642.232,81	362.786,18	2.005.018,99	2.005.018,99
2034	0,00	0,00	1.481.668,79	343.809,78	1.825.478,57	1.825.478,57
2035	0,00	0,00	1.326.669,49	325.054,24	1.651.723,73	1.651.723,73
2036	0,00	0,00	1.177.770,73	306.305,30	1.484.076,02	1.484.076,02
2037	0,00	0,00	1.035.727,87	287.318,35	1.323.046,23	1.323.046,23
2038	0,00	0,00	901.320,15	267.970,94	1.169.291,09	1.169.291,09
2039	0,00	0,00	775.534,90	248.216,74	1.023.751,65	1.023.751,65
2040	0,00	0,00	659.439,46	228.070,39	887.509,85	887.509,85
2041	0,00	0,00	553.676,55	207.643,75	761.320,31	761.320,31
2042	0,00	0,00	458.734,68	187.164,21	645.898,90	645.898,90
2043	0,00	0,00	374.875,89	166.976,83	541.852,72	541.852,72
2044	0,00	0,00	302.070,88	147.453,14	449.524,02	449.524,02
2045	0,00	0,00	239.783,09	129.006,00	368.789,09	368.789,09
2046	0,00	0,00	187.163,22	111.880,36	299.043,58	299.043,58
2047	0,00	0,00	143.321,14	96.235,08	239.556,22	239.556,22
2048	0,00	0,00	107.593,02	82.056,71	189.649,73	189.649,73
2049	0,00	0,00	79.215,57	69.251,90	148.467,47	148.467,47
2050	0,00	0,00	57.211,44	57.732,57	114.944,01	114.944,01
2051	0,00	0,00	40.522,59	47.430,61	87.953,20	87.953,20
2052	0,00	0,00	28.055,77	38.292,25	66.348,02	66.348,02
2053	0,00	0,00	18.849,47	30.268,77	49.118,24	49.118,24
2054	0,00	0,00	12.168,18	23.314,82	35.483,00	35.483,00
2055	0,00	0,00	7.453,72	17.387,41	24.841,13	24.841,13
2056	0,00	0,00	4.272,11	12.444,60	16.716,71	16.716,71
2057	0,00	0,00	2.230,75	8.443,33	10.674,08	10.674,08
2058	0,00	0,00	999,06	5.336,08	6.335,14	6.335,14
2059	0,00	0,00	341,44	3.064,87	3.406,31	3.406,31
2060	0,00	0,00	70,78	1.550,39	1.621,17	1.621,17
2061	0,00	0,00	5,26	673,41	678,67	678,67
2062	0,00	0,00	0,04	254,89	254,93	254,93
2063	0,00	0,00	0,00	83,49	83,49	83,49
2064	0,00	0,00	0,00	17,89	17,89	17,89
2065	0,00	0,00	0,00	1,36	1,36	1,36
2066	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 50 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 51 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - FFIN

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	0,00	253.873,76	0,00	0,00	0,00	253.873,76	2.992.495,21	536.952,04	0,00	3.529.447,25	(3.275.573,49)	0,00
2026	0,00	240.996,06	0,00	0,00	0,00	240.996,06	2.827.336,26	512.014,75	0,00	3.339.351,01	(3.098.354,95)	0,00
2027	0,00	227.732,33	0,00	0,00	0,00	227.732,33	2.660.005,94	488.157,21	0,00	3.148.163,15	(2.920.430,82)	0,00
2028	0,00	214.118,72	0,00	0,00	0,00	214.118,72	2.490.639,27	465.314,84	0,00	2.955.954,11	(2.741.835,39)	0,00
2029	0,00	200.226,67	0,00	0,00	0,00	200.226,67	2.319.873,37	443.399,67	0,00	2.763.273,04	(2.563.046,37)	0,00
2030	0,00	186.110,99	0,00	0,00	0,00	186.110,99	2.148.340,04	422.308,28	0,00	2.570.648,32	(2.384.537,33)	0,00
2031	0,00	171.851,67	0,00	0,00	0,00	171.851,67	1.977.105,65	401.916,99	0,00	2.379.022,64	(2.207.170,97)	0,00
2032	0,00	157.582,50	0,00	0,00	0,00	157.582,50	1.807.786,77	382.117,66	0,00	2.189.904,43	(2.032.321,93)	0,00
2033	0,00	143.475,25	0,00	0,00	0,00	143.475,25	1.642.232,81	362.786,18	0,00	2.005.018,99	(1.861.543,74)	0,00
2034	0,00	129.666,53	0,00	0,00	0,00	129.666,53	1.481.668,79	343.809,78	0,00	1.825.478,57	(1.695.812,04)	0,00
2035	0,00	116.248,56	0,00	0,00	0,00	116.248,56	1.326.669,49	325.054,24	0,00	1.651.723,73	(1.535.475,17)	0,00
2036	0,00	103.321,53	0,00	0,00	0,00	103.321,53	1.177.770,73	306.305,30	0,00	1.484.076,03	(1.380.754,50)	0,00
2037	0,00	90.986,25	0,00	0,00	0,00	90.986,25	1.035.727,87	287.318,35	0,00	1.323.046,22	(1.232.059,97)	0,00
2038	0,00	79.327,98	0,00	0,00	0,00	79.327,98	901.320,15	267.970,94	0,00	1.169.291,09	(1.089.963,11)	0,00
2039	0,00	68.426,63	0,00	0,00	0,00	68.426,63	775.534,90	248.216,74	0,00	1.023.751,64	(955.325,01)	0,00
2040	0,00	58.359,16	0,00	0,00	0,00	58.359,16	659.439,46	228.070,39	0,00	887.509,85	(829.150,69)	0,00
2041	0,00	49.168,39	0,00	0,00	0,00	49.168,39	553.676,55	207.643,75	0,00	761.320,30	(712.151,91)	0,00
2042	0,00	40.892,60	0,00	0,00	0,00	40.892,60	458.734,68	187.164,21	0,00	645.898,89	(605.006,29)	0,00
2043	0,00	33.558,30	0,00	0,00	0,00	33.558,30	374.875,89	166.976,83	0,00	541.852,72	(508.294,42)	0,00
2044	0,00	27.175,70	0,00	0,00	0,00	27.175,70	302.070,88	147.453,14	0,00	449.524,02	(422.348,32)	0,00
2045	0,00	21.710,28	0,00	0,00	0,00	21.710,28	239.783,09	129.006,00	0,00	368.789,09	(347.078,81)	0,00
2046	0,00	17.091,55	0,00	0,00	0,00	17.091,55	187.163,22	111.880,36	0,00	299.043,58	(281.952,03)	0,00
2047	0,00	13.241,05	0,00	0,00	0,00	13.241,05	143.321,14	96.235,08	0,00	239.556,22	(226.315,17)	0,00
2048	0,00	10.095,83	0,00	0,00	0,00	10.095,83	107.593,02	82.056,71	0,00	189.649,73	(179.553,90)	0,00
2049	0,00	7.587,44	0,00	0,00	0,00	7.587,44	79.215,57	69.251,90	0,00	148.467,47	(140.880,03)	0,00
2050	0,00	5.630,13	0,00	0,00	0,00	5.630,13	57.211,44	57.732,57	0,00	114.944,01	(109.313,88)	0,00

Tabela 51 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - FFIN

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	0,00	4.131,02	0,00	0,00	0,00	4.131,02	40.522,59	47.430,61	0,00	87.953,20	(83.822,18)	0,00
2052	0,00	2.993,40	0,00	0,00	0,00	2.993,40	28.055,77	38.292,25	0,00	66.348,02	(63.354,62)	0,00
2053	0,00	2.133,60	0,00	0,00	0,00	2.133,60	18.849,47	30.268,77	0,00	49.118,24	(46.984,64)	0,00
2054	0,00	1.488,14	0,00	0,00	0,00	1.488,14	12.168,18	23.314,82	0,00	35.483,00	(33.994,86)	0,00
2055	0,00	1.007,46	0,00	0,00	0,00	1.007,46	7.453,72	17.387,41	0,00	24.841,13	(23.833,67)	0,00
2056	0,00	655,79	0,00	0,00	0,00	655,79	4.272,11	12.444,60	0,00	16.716,71	(16.060,92)	0,00
2057	0,00	402,88	0,00	0,00	0,00	402,88	2.230,75	8.443,33	0,00	10.674,08	(10.271,20)	0,00
2058	0,00	224,62	0,00	0,00	0,00	224,62	999,06	5.336,08	0,00	6.335,14	(6.110,52)	0,00
2059	0,00	107,34	0,00	0,00	0,00	107,34	341,44	3.064,87	0,00	3.406,31	(3.298,97)	0,00
2060	0,00	40,88	0,00	0,00	0,00	40,88	70,78	1.550,39	0,00	1.621,17	(1.580,29)	0,00
2061	0,00	11,12	0,00	0,00	0,00	11,12	5,26	673,41	0,00	678,67	(667,55)	0,00
2062	0,00	1,65	0,00	0,00	0,00	1,65	0,04	254,89	0,00	254,93	(253,28)	0,00
2063	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	83,49	0,00	83,49	(83,43)	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,89	0,00	17,89	(17,89)	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,36	0,00	1,36	(1,36)	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	(0,01)	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da Custeio Administrativo sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,43% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁹ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial²⁰ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

¹⁹ Válido a partir de 2022.

²⁰ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil e gestão, será adotado o método CUP-e.

Sobre a 1ª revisão da IPC-14

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e
- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO

Sobre os registros contábeis

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Atuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas foram incluídas no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

O Município de Rio Branco, através da Lei Complementar nº203/2022 altera a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. O montante correspondente ao Valor Presente dos Aportes Suplementares Futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 1.315.480.450,66 e foi alocado na conta contábil 1.2.1.1.2.08.01 - VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL. Como o Déficit Atuarial apurado, pelo método PUC, é de R\$ 1.006.242.131,55, o Plano encontra-se com um Superávit Técnico Atuarial de R\$ 309.238.319,11, sendo esse valor alocado na conta 2.3.6.2.1.01.01, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: RIO BRANCO/AC
EXERCÍCIO 2025, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2024
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2024

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.106.554.742,21
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.315.480.450,66
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
TOTAL DO ATIVO		2.422.035.192,87

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	2.112.796.873,76
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.138.534.300,28
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	25.737.426,52
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	27.699.547,85
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.806.764,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	155.357,02
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.036.827.953,18
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.222.347.693,45
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	33.108.706,93
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	2.004.830,88
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	150.406.202,46
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.075.968.920,58
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.614.855.194,08
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	710.338.181,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	697.805.332,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	130.742.759,70
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	(25.737.426,52)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(25.737.426,52)
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	25.737.426,52
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	309.238.319,11
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	309.238.319,11
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	309.238.319,11
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	309.238.319,11
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FPREV

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	1.120.998.623,61
2025	222.693.033,80	138.318.021,22	84.375.012,58	1.205.373.636,19
2026	240.573.124,63	148.622.591,80	91.950.532,83	1.297.324.169,02
2027	259.345.433,19	155.307.587,85	104.037.845,34	1.401.362.014,36
2028	278.000.234,74	162.526.062,64	115.474.172,10	1.516.836.186,46
2029	290.987.178,97	174.524.588,92	116.462.590,05	1.633.298.776,51
2030	303.378.864,91	184.978.037,52	118.400.827,39	1.751.699.603,90
2031	315.550.320,44	193.851.882,81	121.698.437,63	1.873.398.041,53
2032	325.113.331,33	205.226.349,80	119.886.981,53	1.993.285.023,06
2033	333.888.943,84	214.938.688,24	118.950.255,60	2.112.235.278,66
2034	342.919.787,05	222.265.682,55	120.654.104,50	2.232.889.383,16
2035	349.750.031,95	230.884.282,24	118.865.749,71	2.351.755.132,87
2036	356.365.873,04	237.822.014,71	118.543.858,33	2.470.298.991,20
2037	361.193.368,90	245.378.352,66	115.815.016,24	2.586.114.007,44
2038	366.022.648,48	251.247.096,65	114.775.551,83	2.700.889.559,27
2039	368.669.396,80	257.957.685,17	110.711.711,63	2.811.601.270,90
2040	369.862.894,18	264.644.766,94	105.218.127,24	2.916.819.398,14
2041	368.404.699,99	272.072.481,76	96.332.218,23	3.013.151.616,37
2042	368.236.773,08	276.599.374,47	91.637.398,61	3.104.789.014,98
2043	366.493.994,42	281.055.072,22	85.438.922,20	3.190.227.937,18
2044	365.220.520,42	283.845.974,14	81.374.546,28	3.271.602.483,46
2045	362.445.094,64	286.685.000,33	75.760.094,31	3.347.362.577,77
2046	359.874.877,39	288.320.531,92	71.554.345,47	3.418.916.923,24
2047	357.081.310,16	289.210.722,73	67.870.587,43	3.486.787.510,67
2048	354.648.296,01	289.048.790,04	65.599.505,97	3.552.387.016,64
2049	353.337.362,86	287.508.247,61	65.829.115,25	3.618.216.131,89
2050	353.147.751,54	284.824.263,07	68.323.488,47	3.686.539.620,36
2051	351.734.099,51	282.571.640,26	69.162.459,25	3.755.702.079,61
2052	351.941.849,33	279.028.102,37	72.913.746,96	3.828.615.826,57
2053	352.129.942,55	275.310.402,07	76.819.540,48	3.905.435.367,05
2054	236.624.807,02	271.137.438,13	(34.512.631,11)	3.870.922.735,94
2055	231.038.226,01	266.052.839,92	(35.014.613,91)	3.835.908.122,03
2056	225.733.829,56	260.558.161,68	(34.824.332,12)	3.801.083.789,91
2057	221.688.784,66	254.221.420,96	(32.532.636,30)	3.768.551.153,61
2058	217.901.262,52	247.631.474,31	(29.730.211,79)	3.738.820.941,82
2059	214.224.050,36	240.879.778,51	(26.655.728,15)	3.712.165.213,67
2060	211.121.060,25	233.751.693,17	(22.630.632,92)	3.689.534.580,75
2061	208.367.744,54	226.378.759,68	(18.011.015,14)	3.671.523.565,61
2062	205.905.474,47	218.794.247,92	(12.888.773,45)	3.658.634.792,16
2063	203.978.895,82	210.903.949,79	(6.925.053,97)	3.651.709.738,19
2064	202.544.174,00	202.751.993,04	(207.819,04)	3.651.501.919,15
2065	201.718.575,70	194.317.253,51	7.401.322,19	3.658.903.241,34
2066	201.215.908,02	185.748.896,64	15.467.011,38	3.674.370.252,72
2067	201.175.967,24	177.018.295,72	24.157.671,52	3.698.527.924,24
2068	201.675.161,98	168.132.583,57	33.542.578,41	3.732.070.502,65
2069	202.680.664,00	159.146.346,04	43.534.317,96	3.775.604.820,61
2070	204.363.470,34	150.042.895,17	54.320.575,17	3.829.925.395,78
2071	206.617.782,00	140.918.791,28	65.698.990,72	3.895.624.386,50

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2072	209.476.699,63	131.821.158,12	77.655.541,51	3.973.279.928,01
2073	212.973.341,60	122.801.071,37	90.172.270,23	4.063.452.198,24
2074	217.139.457,85	113.907.218,02	103.232.239,83	4.166.684.438,07
2075	222.004.623,59	105.180.700,00	116.823.923,59	4.283.508.361,66
2076	227.597.734,37	96.658.201,02	130.939.533,35	4.414.447.895,01
2077	233.948.105,85	88.373.454,91	145.574.650,94	4.560.022.545,95
2078	241.084.356,34	80.361.077,53	160.723.278,81	4.720.745.824,76
2079	249.034.966,71	72.657.468,89	176.377.497,82	4.897.123.322,58
2080	257.829.047,20	65.300.457,25	192.528.589,95	5.089.651.912,53
2081	267.494.757,46	58.325.851,54	209.168.905,92	5.298.820.818,45
2082	278.059.464,75	51.766.498,53	226.292.966,22	5.525.113.784,67
2083	289.550.053,71	45.647.924,40	243.902.129,31	5.769.015.913,98
2084	301.992.028,68	39.984.073,07	262.007.955,61	6.031.023.869,59
2085	315.410.826,89	34.778.719,87	280.632.107,02	6.311.655.976,61
2086	329.832.628,58	30.027.798,08	299.804.830,50	6.611.460.807,11
2087	345.285.394,14	25.724.164,33	319.561.229,81	6.931.022.036,92
2088	361.799.012,72	21.858.782,71	339.940.230,01	7.270.962.266,93
2089	379.405.319,11	18.417.661,51	360.987.657,60	7.631.949.924,53
2090	398.138.188,77	15.381.488,44	382.756.700,33	8.014.706.624,86
2091	418.033.893,33	12.724.677,22	405.309.216,11	8.420.015.840,97
2092	439.131.791,54	10.417.771,03	428.714.020,51	8.848.729.861,48
2093	461.474.984,12	8.431.012,47	453.043.971,65	9.301.773.833,13
2094	485.110.620,40	6.736.651,62	478.373.968,78	9.780.147.801,91
2095	510.089.929,90	5.310.021,98	504.779.907,92	10.284.927.709,83
2096	536.468.211,71	4.127.195,12	532.341.016,59	10.817.268.726,42
2097	564.304.573,53	3.162.118,48	561.142.455,05	11.378.411.181,47
2098	593.662.247,62	2.387.082,27	591.275.165,35	11.969.686.346,82
2099	624.609.070,25	1.773.937,15	622.835.133,10	12.592.521.479,92

1. Projeção atuarial elaborada em 23/03/2025 com dados de dezembro de 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 5.601

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 27.790.050,57

Idade média dos servidores ativos: 44,2 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 59,6 anos

Quantidade de aposentadorias: 1.098

Provento mensal dos aposentados: R\$ 7.344.263,17

Idade média dos aposentados: 64,6 anos

Quantidade de pensionistas: 196

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 635.449,73

Idade média dos pensionistas: 44,3 anos

Taxa de Juros Real: 5,24% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,40% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: 1,00% ao ano

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,90% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FFIN

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	253.873,76	3.529.447,25	(3.275.573,49)	(3.275.573,49)
2026	240.996,06	3.339.351,01	(3.098.354,95)	(6.373.928,44)
2027	227.732,33	3.148.163,15	(2.920.430,82)	(9.294.359,26)
2028	214.118,72	2.955.954,11	(2.741.835,39)	(12.036.194,65)
2029	200.226,67	2.763.273,04	(2.563.046,37)	(14.599.241,02)
2030	186.110,99	2.570.648,32	(2.384.537,33)	(16.983.778,35)
2031	171.851,67	2.379.022,64	(2.207.170,97)	(19.190.949,32)
2032	157.582,50	2.189.904,43	(2.032.321,93)	(21.223.271,25)
2033	143.475,25	2.005.018,99	(1.861.543,74)	(23.084.814,99)
2034	129.666,53	1.825.478,57	(1.695.812,04)	(24.780.627,03)
2035	116.248,56	1.651.723,73	(1.535.475,17)	(26.316.102,20)
2036	103.321,53	1.484.076,03	(1.380.754,50)	(27.696.856,70)
2037	90.986,25	1.323.046,22	(1.232.059,97)	(28.928.916,67)
2038	79.327,98	1.169.291,09	(1.089.963,11)	(30.018.879,78)
2039	68.426,63	1.023.751,64	(955.325,01)	(30.974.204,79)
2040	58.359,16	887.509,85	(829.150,69)	(31.803.355,48)
2041	49.168,39	761.320,30	(712.151,91)	(32.515.507,39)
2042	40.892,60	645.898,89	(605.006,29)	(33.120.513,68)
2043	33.558,30	541.852,72	(508.294,42)	(33.628.808,10)
2044	27.175,70	449.524,02	(422.348,32)	(34.051.156,42)
2045	21.710,28	368.789,09	(347.078,81)	(34.398.235,23)
2046	17.091,55	299.043,58	(281.952,03)	(34.680.187,26)
2047	13.241,05	239.556,22	(226.315,17)	(34.906.502,43)
2048	10.095,83	189.649,73	(179.553,90)	(35.086.056,33)
2049	7.587,44	148.467,47	(140.880,03)	(35.226.936,36)
2050	5.630,13	114.944,01	(109.313,88)	(35.336.250,24)
2051	4.131,02	87.953,20	(83.822,18)	(35.420.072,42)
2052	2.993,40	66.348,02	(63.354,62)	(35.483.427,04)
2053	2.133,60	49.118,24	(46.984,64)	(35.530.411,68)
2054	1.488,14	35.483,00	(33.994,86)	(35.564.406,54)
2055	1.007,46	24.841,13	(23.833,67)	(35.588.240,21)
2056	655,79	16.716,71	(16.060,92)	(35.604.301,13)
2057	402,88	10.674,08	(10.271,20)	(35.614.572,33)
2058	224,62	6.335,14	(6.110,52)	(35.620.682,85)
2059	107,34	3.406,31	(3.298,97)	(35.623.981,82)
2060	40,88	1.621,17	(1.580,29)	(35.625.562,11)
2061	11,12	678,67	(667,55)	(35.626.229,66)
2062	1,65	254,93	(253,28)	(35.626.482,94)
2063	0,06	83,49	(83,43)	(35.626.566,37)
2064	0,00	17,89	(17,89)	(35.626.584,26)
2065	0,00	1,36	(1,36)	(35.626.585,62)
2066	0,00	0,01	(0,01)	(35.626.585,63)
2067	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2068	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2069	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2070	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2071	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2073	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2074	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2075	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2076	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2077	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2078	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2079	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2080	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2081	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2082	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2083	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2084	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2085	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2086	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2087	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2088	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2089	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2090	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2091	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2092	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2093	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2094	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2095	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2096	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2097	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2098	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)
2099	0,00	0,00	0,00	(35.626.585,63)

1. Projeção atuarial elaborada em 23/03/2025 com dados de dezembro de 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 0
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 0,00
Idade média dos servidores ativos: 00,0 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 00,0 anos

Quantidade de aposentadorias: 16
Provento mensal dos aposentados: R\$ 246.037,11
Idade média dos aposentados: 81,3 anos

Quantidade de pensionistas: 8
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 43.888,70
Idade média dos pensionistas: 76,8 anos

Taxa de Juros Real: 4,43% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino
Taxa de crescimento real dos salários: 1,39% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: 1,00% ao ano
Novos entrados: Modelo Clone
Despesa Administrativa correspondente a 2,90% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO F – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0134719	0,0134719	0,0134719	0,0000000
1	0,0007957	0,0007957	0,0007957	0,0000000
2	0,0006362	0,0006362	0,0006362	0,0000000
3	0,0005105	0,0005105	0,0005105	0,0000000
4	0,0004130	0,0004130	0,0004130	0,0000000
5	0,0003388	0,0003388	0,0003388	0,0000000
6	0,0002839	0,0002839	0,0002839	0,0000000
7	0,0002453	0,0002453	0,0002453	0,0000000
8	0,0002210	0,0002210	0,0002210	0,0000000
9	0,0002103	0,0002103	0,0002103	0,0000000
10	0,0002142	0,0002142	0,0002142	0,0000000
11	0,0002360	0,0002360	0,0002360	0,0000000
12	0,0002825	0,0002825	0,0002825	0,0000000
13	0,0003658	0,0003658	0,0003658	0,0000000
14	0,0005025	0,0005025	0,0005025	0,0000000
15	0,0007131	0,0007131	0,0007131	0,0005750
16	0,0010055	0,0010055	0,0010055	0,0005730
17	0,0013579	0,0013579	0,0013579	0,0005720
18	0,0017171	0,0017171	0,0017171	0,0005700
19	0,0020078	0,0020078	0,0020078	0,0005690
20	0,0021978	0,0021978	0,0021978	0,0005690
21	0,0022942	0,0022942	0,0022942	0,0005690
22	0,0023345	0,0023345	0,0023345	0,0005690
23	0,0023619	0,0023619	0,0023619	0,0005700
24	0,0023937	0,0023937	0,0023937	0,0005720
25	0,0024372	0,0024372	0,0024372	0,0005750
26	0,0024827	0,0024827	0,0024827	0,0005790
27	0,0025167	0,0025167	0,0025167	0,0005830
28	0,0025332	0,0025332	0,0025332	0,0005890
29	0,0025305	0,0025305	0,0025305	0,0005960
30	0,0025174	0,0025174	0,0025174	0,0006050
31	0,0025056	0,0025056	0,0025056	0,0006150
32	0,0025057	0,0025057	0,0025057	0,0006280
33	0,0025270	0,0025270	0,0025270	0,0006430
34	0,0025732	0,0025732	0,0025732	0,0006600
35	0,0026457	0,0026457	0,0026457	0,0006810
36	0,0027429	0,0027429	0,0027429	0,0007040
37	0,0028618	0,0028618	0,0028618	0,0007320
38	0,0029996	0,0029996	0,0029996	0,0007640
39	0,0031532	0,0031532	0,0031532	0,0008010
40	0,0033205	0,0033205	0,0033205	0,0008440
41	0,0034993	0,0034993	0,0034993	0,0008930
42	0,0036892	0,0036892	0,0036892	0,0009490
43	0,0038907	0,0038907	0,0038907	0,0010140
44	0,0041068	0,0041068	0,0041068	0,0010880
45	0,0043425	0,0043425	0,0043425	0,0011740
46	0,0046043	0,0046043	0,0046043	0,0012710
47	0,0049002	0,0049002	0,0049002	0,0013830
48	0,0052367	0,0052367	0,0052367	0,0015110
49	0,0056195	0,0056195	0,0056195	0,0016570
50	0,0060518	0,0060518	0,0060518	0,0018230
51	0,0065342	0,0065342	0,0065342	0,0020140
52	0,0070655	0,0070655	0,0070655	0,0022310
53	0,0076422	0,0076422	0,0076422	0,0024790
54	0,0082592	0,0082592	0,0082592	0,0027620
55	0,0089096	0,0089096	0,0089096	0,0030890
56	0,0095884	0,0095884	0,0095884	0,0034520
57	0,0102931	0,0102931	0,0102931	0,0038720
58	0,0110310	0,0110310	0,0110310	0,0043500
59	0,0118210	0,0118210	0,0118210	0,0048950
60	0,0126936	0,0126936	0,0126936	0,0055160
61	0,0136926	0,0136926	0,0136926	0,0062230
62	0,0148535	0,0148535	0,0148535	0,0070290
63	0,0162001	0,0162001	0,0162001	0,0079470
64	0,0177240	0,0177240	0,0177240	0,0089930
65	0,0193718	0,0193718	0,0193718	0,0101830
66	0,0210690	0,0210690	0,0210690	0,0115420

Ida de	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,0227230	0,0227230	0,0227230	0,0130870
68	0,0242847	0,0242847	0,0242847	0,0148470
69	0,0257771	0,0257771	0,0257771	0,0168520
70	0,0272911	0,0272911	0,0272911	0,0191350
71	0,0290000	0,0290000	0,0290000	0,0217340
72	0,0310668	0,0310668	0,0310668	0,0246950
73	0,0336241	0,0336241	0,0336241	0,0280660
74	0,0367393	0,0367393	0,0367393	0,0319040
75	0,0403550	0,0403550	0,0403550	0,0362750
76	0,0443646	0,0443646	0,0443646	0,0412520
77	0,0486059	0,0486059	0,0486059	0,0469190
78	0,0529809	0,0529809	0,0529809	0,0553710
79	0,0575675	0,0575675	0,0575675	0,0607180
80	0,0625752	0,0625752	0,0625752	0,0690840
81	0,0684190	0,0684190	0,0684190	0,0786080
82	0,0754993	0,0754993	0,0754993	0,0894530
83	0,0840469	0,0840469	0,0840469	0,1018000
84	0,0940601	0,0940601	0,0940601	0,1158990
85	0,1049774	0,1049774	0,1049774	0,1318650
86	0,1159706	0,1159706	0,1159706	0,1900900
87	0,1260945	0,1260945	0,1260945	0,1708400
88	0,1346408	0,1346408	0,1346408	0,1944650
89	0,1417532	0,1417532	0,1417532	0,2213630
90	0,1497530	0,1497530	0,1497530	0,2519880
91	0,1589729	0,1589729	0,1589729	0,0000000
92	0,1696787	0,1696787	0,1696787	0,0000000
93	0,1822160	0,1822160	0,1822160	0,0000000
94	0,1970415	0,1970415	0,1970415	0,0000000
95	0,2147701	0,2147701	0,2147701	0,0000000
96	0,2362454	0,2362454	0,2362454	0,0000000
97	0,2626490	0,2626490	0,2626490	0,0000000
98	0,2956715	0,2956715	0,2956715	0,0000000
99	0,3377794	0,3377794	0,3377794	0,0000000
100	0,3926135	0,3926135	0,3926135	0,0000000
101	0,4654827	0,4654827	0,4654827	0,0000000
102	0,5634629	0,5634629	0,5634629	0,0000000
103	0,6925599	0,6925599	0,6925599	0,0000000
104	0,8432955	0,8432955	0,8432955	0,0000000
105	0,9620458	0,9620458	0,9620458	0,0000000
106	0,9981897	0,9981897	0,9981897	0,0000000
107	0,9999966	0,9999966	0,9999966	0,0000000
108	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Ida de	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0114179	0,0114179	0,0114179	0,0000000
1	0,0007257	0,0007257	0,0007257	0,0000000
2	0,0005669	0,0005669	0,0005669	0,0000000
3	0,0004460	0,0004460	0,0004460	0,0000000
4	0,0003560	0,0003560	0,0003560	0,0000000
5	0,0002908	0,0002908	0,0002908	0,0000000
6	0,0002454	0,0002454	0,0002454	0,0000000
7	0,0002157	0,0002157	0,0002157	0,0000000
8	0,0001983	0,0001983	0,0001983	0,0000000
9	0,0001911	0,0001911	0,0001911	0,0000000
10	0,0001925	0,0001925	0,0001925	0,0000000
11	0,0002022	0,0002022	0,0002022	0,0000000
12	0,0002199	0,0002199	0,0002199	0,0000000
13	0,0002459	0,0002459	0,0002459	0,0000000
14	0,0002796	0,0002796	0,0002796	0,0000000
15	0,0003202	0,0003202	0,0003202	0,0005750
16	0,0003650	0,0003650	0,0003650	0,0005730
17	0,0004103	0,0004103	0,0004103	0,0005720
18	0,0004528	0,0004528	0,0004528	0,0005700
19	0,0004893	0,0004893	0,0004893	0,0005690
20	0,0005201	0,0005201	0,0005201	0,0005690
21	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0005690
22	0,0005709	0,0005709	0,0005709	0,0005690
23	0,0005962	0,0005962	0,0005962	0,0005700
24	0,0006236	0,0006236	0,0006236	0,0005720
25	0,0006539	0,0006539	0,0006539	0,0005750
26	0,0006867	0,0006867	0,0006867	0,0005790
27	0,0007210	0,0007210	0,0007210	0,0005830
28	0,0007563	0,0007563	0,0007563	0,0005890
29	0,0007925	0,0007925	0,0007925	0,0005960
30	0,0008299	0,0008299	0,0008299	0,0006050
31	0,0008697	0,0008697	0,0008697	0,0006150
32	0,0009131	0,0009131	0,0009131	0,0006280
33	0,0009617	0,0009617	0,0009617	0,0006430
34	0,0010171	0,0010171	0,0010171	0,0006600
35	0,0010811	0,0010811	0,0010811	0,0006810
36	0,0011553	0,0011553	0,0011553	0,0007040
37	0,0012410	0,0012410	0,0012410	0,0007320
38	0,0013390	0,0013390	0,0013390	0,0007640
39	0,0014492	0,0014492	0,0014492	0,0008010
40	0,0015701	0,0015701	0,0015701	0,0008440
41	0,0016989	0,0016989	0,0016989	0,0008930
42	0,0018333	0,0018333	0,0018333	0,0009490
43	0,0019709	0,0019709	0,0019709	0,0010140
44	0,0021117	0,0021117	0,0021117	0,0010880
45	0,0022579	0,0022579	0,0022579	0,0011740
46	0,0024133	0,0024133	0,0024133	0,0012710
47	0,0025835	0,0025835	0,0025835	0,0013830
48	0,0027730	0,0027730	0,0027730	0,0015110
49	0,0029860	0,0029860	0,0029860	0,0016570
50	0,0032242	0,0032242	0,0032242	0,0018230
51	0,0034877	0,0034877	0,0034877	0,0020140
52	0,0037758	0,0037758	0,0037758	0,0022310
53	0,0040872	0,0040872	0,0040872	0,0024790
54	0,0044207	0,0044207	0,0044207	0,0027620
55	0,0047760	0,0047760	0,0047760	0,0030890
56	0,0051545	0,0051545	0,0051545	0,0034520
57	0,0055597	0,0055597	0,0055597	0,0038720
58	0,0059993	0,0059993	0,0059993	0,0043500
59	0,0064858	0,0064858	0,0064858	0,0048950
60	0,0070363	0,0070363	0,0070363	0,0055160
61	0,0076732	0,0076732	0,0076732	0,0062230
62	0,0084144	0,0084144	0,0084144	0,0070290
63	0,0092703	0,0092703	0,0092703	0,0079470
64	0,0102329	0,0102329	0,0102329	0,0089930
65	0,0112668	0,0112668	0,0112668	0,0101830
66	0,0123251	0,0123251	0,0123251	0,0115420
67	0,0133518	0,0133518	0,0133518	0,0130870
68	0,0143233	0,0143233	0,0143233	0,0148470
69	0,0152682	0,0152682	0,0152682	0,0168520
70	0,0162652	0,0162652	0,0162652	0,0191350

Ida de	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	ALVARO VINDAS
71	0,0174553	0,0174553	0,0174553	0,0217340
72	0,0189784	0,0189784	0,0189784	0,0246950
73	0,0209627	0,0209627	0,0209627	0,0280660
74	0,0234956	0,0234956	0,0234956	0,0319040
75	0,0265681	0,0265681	0,0265681	0,0362750
76	0,0301176	0,0301176	0,0301176	0,0412520
77	0,0340027	0,0340027	0,0340027	0,0469190
78	0,0381032	0,0381032	0,0381032	0,053710
79	0,0424276	0,0424276	0,0424276	0,0607180
80	0,0471045	0,0471045	0,0471045	0,0690840
81	0,0524760	0,0524760	0,0524760	0,0786080
82	0,0589115	0,0589115	0,0589115	0,0894530
83	0,0666829	0,0666829	0,0666829	0,1018000
84	0,0758856	0,0758856	0,0758856	0,1158990
85	0,0861273	0,0861273	0,0861273	0,1318650
86	0,0967414	0,0967414	0,0967414	0,1900900
87	0,1068736	0,1068736	0,1068736	0,1708400
88	0,1158199	0,1158199	0,1158199	0,1944650
89	0,1236191	0,1236191	0,1236191	0,2213630
90	0,1296429	0,1296429	0,1296429	0,2519880
91	0,1364625	0,1364625	0,1364625	0,0000000
92	0,1442275	0,1442275	0,1442275	0,0000000
93	0,1531261	0,1531261	0,1531261	0,0000000
94	0,1633982	0,1633982	0,1633982	0,0000000
95	0,1753543	0,1753543	0,1753543	0,0000000
96	0,1894022	0,1894022	0,1894022	0,0000000
97	0,2060866	0,2060866	0,2060866	0,0000000
98	0,2261493	0,2261493	0,2261493	0,0000000
99	0,2506208	0,2506208	0,2506208	0,0000000
100	0,2809634	0,2809634	0,2809634	0,0000000
101	0,3192952	0,3192952	0,3192952	0,0000000
102	0,3687333	0,3687333	0,3687333	0,0000000
103	0,4338674	0,4338674	0,4338674	0,0000000
104	0,5211414	0,5211414	0,5211414	0,0000000
105	0,6377576	0,6377576	0,6377576	0,0000000
106	0,7833845	0,7833845	0,7833845	0,0000000
107	0,9241514	0,9241514	0,9241514	0,0000000
108	0,9920724	0,9920724	0,9920724	0,0000000
109	0,9999304	0,9999304	0,9999304	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

ANEXO G – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

I. Duração do Plano Previdenciário

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em 17,29 anos.

II. Duração do Plano Financeiro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para os benefícios pagos Tesouro, apurou-se a duração do passivo (duration) em 6,34 anos.